



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2019

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

REGÊNCIA: LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Por determinação do Senhor Aluísio Curtinove Teixeira, Prefeito Municipal de Terra de Areia, com a autoridade que lhe é atribuída pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tornamos público para conhecimento dos interessados que, às 09:00 horas do dia 19/08/2019, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra de Areia, serão abertas as propostas referentes a esta Tomada de Preço, em conformidade com as seguintes condições:

FUNDAMENTO LEGAL:

O presente feito tem origem no Processo Licitatório nº 186/2019, Tomada de Preços nº 008/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

II – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para reforma do ESF II – Estratégia Saúde da Família II e Vigilância Sanitária localizadas na Rua Quirino Guasseli, nº 220, Lote 09, Quadra 73, Centro, Terra de Areia/RS, incluindo material, conforme memorial descritivo, planilha de orçamento, cronograma físico- financeiro e projetos em anexo.

III- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Esta licitação será aberta a todos os concorrentes devidamente cadastrados ou que atenderem a todos as condições exigidas para cadastramento até o 3º dia útil, antes do



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

recebimento das propostas, que se enquadram no ramo e atividade pertinente ao objeto da Tomada de Preços e atendam as condições exigidas no presente Edital.

As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitações no dia, hora e local mencionado no preâmbulo, em uma via, impressa ou datilografada, **carimbada e assinada** em sua última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu procurador constituído, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, em 02 (dois) envelopes não transparentes, distintos, fechados, contendo na sua parte externa fronteira a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (nome completo da empresa)
E-MAIL –**

**AO MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
PROPONENTE (nome completo da empresa)
E-MAIL -**

**IV – DO REGIME DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS (ME),
EMPRESAS DE PEQUENO PORTO (EPP):**

1. Para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes **deverão apresentar certidão simplificada do enquadramento de ME ou EPP expedida pela Junta Comercial**, com prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de expedição ou **declaração firmada por seu representante legal e por seu contador**, sob as penas da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Lei, para usufruírem os direitos de preferência previstos na respectiva Lei, Anexo VII.

2. Caso não utilizado a faculdade prevista, será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.
3. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as MEs, EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal.
4. Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal**, será assegurado as MEs, EPPs o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- a. A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

V – DA HABILITAÇÃO

No envelope nº 01 (documentação) deverá constar os seguintes documentos:

Capacidade Jurídica:

- a) Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Departamento de Compras e Licitação desta Prefeitura;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor consolidado ou com todas as alterações caso exista, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Requerimento de empresário, no caso de firma individual, expedido pela Junta Comercial do Estado.

Capacidade Técnica:

- a) Registro da empresa e do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul (CREA/RS), ou visto do mesmo, no caso de empresas/profissionais sediados fora do estado; e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);
 - a.1) Apresentar prova de vínculo do responsável técnico com a empresa licitante para execução do serviço na forma abaixo:

I – O profissional de nível superior responsável técnico poderá ser diretor, sócio ou fazer parte do quadro permanente da LICITANTE, na condição de empregado, ou contratado, devendo comprovar obrigatoriamente sua vinculação com a LICITANTE, através de Contrato de Prestação de Serviços (com firma devidamente reconhecida), Carteira de Trabalho ou Ficha de Registro de Empregado, quando este não fizer parte do Contrato Social da LICITANTE, cujo vínculo deverá existir na data da prevista para abertura do referido Edital.

- b) Declaração de idoneidade, conforme Anexo I;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

- c) Declaração de que não possui em seu quadro funcional menor de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz, nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 27, V, conforme Anexo II;
- d) Declaração de que vistoriou o local da obra, conforme Anexo V;
- e) Declaração de que recebeu os documentos, tomou conhecimento de todas as informações e das condições desta licitação, conforme Anexo VI.
- f) Atestado de Capacidade Técnica da empresa e do responsável técnico por execução de serviço de característica semelhante ao objeto licitado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU). O profissional detentor do atestado deverá ser registrado como responsável técnico da empresa perante o conselho.

Idoneidade financeira:

- a) Prova de qualificação econômica – financeira da empresa se dará através da apresentação de Balanço Patrimonial - BP, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE e Notas Explicativas do último exercício social, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devendo o licitante apresentar, já calculados, os seguintes índices, sob pena de desclassificação, mediante a aplicação das fórmulas abaixo:

- a.1) Índice de Liquidez Corrente (LC)
- a.2) Índice de Liquidez Geral (LG)
- a.3) Solvência Geral (SG)
- a.4) Endividamento Geral (EG)

Referente ao último exercício social. Tais indicadores deverão ser calculados como segue:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

LC= AC/PC

LG = (AC + ANC) / (PC + PNC)

SG = (AT) / (PC + PNC)

EG = (PC + PNC) / (AT)

Onde: AC Ativo Circulante

ANC Ativo Não Circulante

PC Passivo Circulante

PNC Passivo Não Circulante

AT Ativo Total

Os valores mínimos para tais indicadores são:

LC maior ou igual a 1,00

LG maior ou igual a 1,00

SG maior ou igual a 1,00

EG menor ou igual a 0,50

- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias.

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, com validade na data da habilitação;
- c) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Federais, abrangendo inclusive as contribuições sociais (CND da RFB/DAU), com validade na data da habilitação;
- d) Prova de Regularidade junto ao FGTS, com validade na data da habilitação;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, Lei nº 11.440, de 07 de julho de 2011, com validade na data da habilitação;
- f) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, na sede do licitante, pertinente ao objeto da licitação;

1.1. Os documentos cujo prazo de validade não esteja fixado terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da emissão.

1.2. Não haverá, em hipótese alguma, confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação pela Comissão de Licitação.

1.3. Não serão aceitos documentos via Fax, bem como não será aceito, igualmente, nenhum protocolo de entrega ou consultas, em substituição aos documentos anteriormente mencionados.

1.4. Para fins de credenciamento do Representante às sessões licitatórias, os mesmos deverão apresentar carta de credenciamento ou procuração por instrumento público ou particular outorgada pela empresa habilitando-o para representá-la junto às sessões, com plenos poderes de decisão, exceto quando for sócio ou proprietário da empresa, devendo, neste caso, comprovar tal situação, através da apresentação do Contrato Social e documento de identidade.

a) A procuração ou a carta de credenciamento deverá estar dentro do envelope nº 01 caso procurador / credenciado tenha assinado as declarações exigidas para a habilitação e/ou a proposta financeira.

b) Os documentos relacionados acima poderão ser apresentados em original, por **cópias autenticadas** por tabelião ou por funcionário do Município ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

2. – NÃO PODERÃO PARTICIPAR AS LICITANTES QUE ESTIVEREM

2.1. Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

nº 8.666/93 e que não tenha a sua idoneidade restabelecida.

- 2.2. Com falência decretada.
- 2.3. Em consórcio.

3. DA PROPOSTA

3.1. O envelope nº 02 “Proposta” devidamente fechado e lacrado, deverá conter a Proposta propriamente dita, as propostas deverão obedecer rigorosamente aos termos deste Edital, não sendo consideradas aquelas que oferecerem serviços diferentes ou que fizerem referência à proposta de outro concorrente deve ser entregue em 01 (uma) via, em idioma Português, com as seguintes informações:

- 3.1.1. Razão Social, endereço completo, CNPJ, nº telefone e e-mail (se tiver);
- 3.1.2. Número da Tomada de Preços;
- 3.1.3. O preço ofertado deverá ser expresso em moeda corrente nacional, à data da apresentação da Proposta, sem a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, devendo constar:
 - 3.1.3.1. Proposta financeira, acompanhada da planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, BDI e Encargos Sociais, para execução da obra, assinado pelo responsável técnico e pelo proponente, o qual deve ser observado pela fiscalização da obra para efeitos de recebimento dos serviços e autorização de pagamentos;
 - 3.1.3.2. Preço global da proposta e unitário dos materiais e serviços:
 - Materiais;
 - Serviços / Mão de Obra.
 - 3.1.3.3. Os preços deverão ser unitários e totais, já deduzidos os eventuais descontos e incluídos, obrigatoriamente, todos os encargos fiscais ou de qualquer natureza, não se admitindo, a qualquer título, acréscimos sobre o valor proposto. Os preços deverão ser fixados para a data de entrega das propostas.
 - 3.1.3.4. Condições de pagamento;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

3.1.4. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias a contar do último dia previsto para o recebimento dos envelopes “Proposta”;

3.1.5. Garantia

3.1.5.1. Indicar o prazo de garantia dos serviços e materiais, o qual não poderá ser inferior a 05 (cinco) anos, sem prejuízo da garantia legal prevista no artigo 618 do Código Civil, contados do termo de recebimento definitivo do serviço executado.

3.1.5.2. Conter declaração de que durante a vigência da garantia, todo o atendimento técnico será prestado no local dos serviços executados, com prazos de atendimento de, no máximo, 72 (setenta e duas) horas, a contar da hora do chamado.

3.1.5.3. A Secretaria Municipal de Obras e Trânsito através do Departamento de Engenharia fiscalizará a execução da obra, por profissional ou servidor público indicado no contrato, podendo sustar os pagamentos, no todo ou em parte, se os serviços estiverem em desacordo com as condições técnicas exigidas no memorial descritivo.

3.1.5.4. A empresa vencedora deverá apresentar garantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sendo que a garantia apresentada será liberada após o recebimento definitivo da obra.

3.1.6. O prazo de conclusão desta obra é de **04 (quatro) meses**, a contar da emissão da autorização de início da obra.

3.2. Não serão considerados os itens das propostas que contiverem entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões, não ressalvados, a não ser quando consignados em ata de encerramento da licitação.

3.3. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações, nas condições estabelecidas, uma vez abertas às propostas.

3.4. Ao seu final, a assinatura e abaixo o nome, RG e o cargo de forma legível, de quem assinou, sendo as demais folhas rubricadas.

4. – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, bem como os tributos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

municipais, estaduais e federais incidentes correrão por conta do concorrente vencedor.

4.2. Para o efetivo pagamento, as faturas deverão ser acompanhadas da SEFIP (relatório de empregados e declaração a previdência), protocolo de entrega da SEFIP, cópia da GRF, cópia da GPS, guia de recolhimento do FGTS e INSS, serão processadas as retenções previdências nos termos da lei que regula a matéria. No primeiro pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar ART/RRT de execução da obra anexando junto ao documento comprovante de quitação.

4.3. A empresa vencedora deverá comprovar do início dos serviços e durante toda sua execução a anotação da CTPS de no mínimo 03 (três) funcionários, mediante declaração do seu responsável legal e pela apresentação dos documentos do item anterior.

5. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

5.1. A presente tomada de preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93:

5.1.1. Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos;

5.1.2. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados para Comissão Permanente de Licitações, constarão obrigatoriamente da respectiva ata;

5.1.3. Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário o credenciamento passado, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações/notificações e decisão sobre a desistência ou não de recurso contra a habilitação.

5.2 A não apresentação da procuração não implica a inabilitação do licitante, mas o impede manifestar/discordar das decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitações, durante a sessão de abertura dos envelopes “Documentação” e “Proposta”.

5.3 Durante a sessão de julgamento da licitação será fundamental a permanecia de um representante da empresa.

5.4 Abertura dos envelopes “Documentação”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

5.4.1 No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes ou seus representantes que comparecerem e demais pessoas que quiserem assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitações iniciará os trabalhos, examinando os envelopes “Documentos” e “Propostas”, os quais serão rubricados pelos seus componentes e representantes presentes, procedendo a seguir a abertura do envelope “Documentação”;

5.4.2 Os documentos contidos nos envelopes nº 01 serão examinados e rubricados pelos participantes da Comissão Permanente de Licitações, bem como pelos proponentes ou seus representantes presentes;

5.4.3 Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e dos representantes presentes, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma;

5.4.4 Se ocorrer à suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no dia, será marcada a data da divulgação do resultado pela Comissão Permanente de Licitações, sendo o resultado publicado no átrio da Prefeitura para conhecimento de todos os participantes, bem como a data de abertura do envelope “Proposta”;

5.4.5 Os envelopes “Proposta” das proponentes “inabilitadas” ficarão em envelopes lacrados fazendo parte integrante do Processo de Licitação.

5.5 Critério para fins de julgamento da Documentação

5.5.1 Será inabilitada da presente licitação a proponente que deixar de atender o solicitado ou não preencherem os requisitos dos itens deste edital;

5.5.2 Se todos os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimadas da causa que ensejou a inabilitação.

5.6 Abertura dos envelopes “Propostas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

5.6.1 Os envelopes “Propostas” das habilitadas serão abertos, a seguir, no mesmo local, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos de que trata o art. 109, I, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93. Em não ocorrendo, a abertura será comunicada às proponentes através de publicação no átrio da Prefeitura após julgado o recurso interposto ou decorrido o prazo de interposição;

5.6.2 Uma vez abertas às propostas, serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital;

5.6.3 As propostas serão rubricadas, examinadas e lidas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, e a seguir colocadas à disposição dos licitantes para exame e rubrica;

5.6.4 Desta fase será lavrada ata circunstaciada a respeito, que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e dos representantes presentes, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma;

5.6.5 Se o julgamento não ocorrer logo após a abertura dos envelopes, a Comissão Permanente de Licitações divulgará o resultado da presente licitação, através do mural da Prefeitura.

5.7 Critério para fins de julgamento das propostas

5.7.1 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;
- b) Proposta com valor superior ao preço global constante da planilha de orçamento anexa;
- c) Conforme critérios previstos no § 1º, alíneas “a” e “b” do inciso II, do art. 48 da Lei nº 8.666/93, consideram-se manifestamente ineqüíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do valor da Planilha de Orçamento elaborada pelo Departamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

de Engenharia do Município.

5.7.1.1 Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de outra, escoimadas da causa que ensejou a desclassificação.

5.7.2 Após exame das propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando-o em conta exclusivamente o MENOR PREÇO GLOBAL.

6 – DO EMPATE

6.1 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as MEs, EPPs entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEs, EPPs sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma ME, EPP.

6.1.1 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) Visto a urgência que o feito requer, a ME, EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta imediatamente à constatação do empate, sob pena de preclusão;
- b) A ME, EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- c) Não ocorrendo à contratação da ME, EPP, na forma da alínea "a", serão convocadas as MEs, EPPs remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.2 No caso de empate real dos valores apresentados pelas MEs, EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido, será realizado sorteio, em ato público, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta, observado o disposto no artigo 3º § 2º da Lei nº 8.666/93.

6.3 Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

6.4 O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.5 No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não for o caso de utilização da preferência do item 6.1., a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes.

6.6 A ME, EPP que não tiver representante devidamente credenciado, presente no ato da licitação, perderá o direito de exercer as prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006 no tocante ao empate ficto.

6.7 Da adjudicação e homologação

6.7.1 A Comissão Permanente de Licitações fará a adjudicação à primeira classificada;

6.7.2 Caberá à autoridade que determinou à abertura do processo licitatório a decisão de homologar a adjudicação realizada pela Comissão Permanente de Licitações;

6.7.3 Da habilitação ou inabilitação, classificação, adjudicação e homologação, dar-se-á conhecimento aos licitantes através da publicação no Portal Transparência da Prefeitura Municipal.

7 – RECURSOS

7.1 Somente serão aceitos recursos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, os quais deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Terra de Areia, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 18h00min de segunda a sexta-feira, devendo ser dirigido ao Sr. Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações.

8 – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1 Após esgotados todos os prazos para recurso, a Administração, no prazo de 05



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

(cinco) dias, convocará o vencedor para celebrar o Contrato.

8.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogada uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada.

8.3 Se, dentro do prazo estipulado, o convocado não assinar o Contrato, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para sua assinatura, em igual prazo e condições impostas ao 1º classificado, ou então, revogar a Licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

9 – DAS SANÇÕES

9.1 Pelo atraso injustificado, fica sujeito o Contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte conformidade:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) por descumprimento total do contrato;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre a parte da obrigação não cumprida;
- c) Multa correspondente a diferença de preço resultante de nova licitação realizada pela Administração e demais prejuízos que der causa.

9.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas no inciso I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

10 – DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa vencedora, contados da data do atestado da área competente da Prefeitura.

10.2 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

10.3 Para o efetivo pagamento, as faturas deverão apresentar a SEFIP (relatório de empregados e declaração a previdência), protocolo de entrega da SEFIP, cópia da GRF, cópia da GPS, guia de recolhimento do FGTS e INSS, serão processadas as retenções previdências nos termos da lei que regula a matéria.

10.4 No primeiro pagamento, a empresa deverá apresentar ART/RRT de execução da obra anexando junto ao documento comprovante de quitação.

11 – DA ALTERAÇÃO

11.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com que preceitua o art. 65, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 8.666/93.

12 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório desde que haja conveniência da Administração;
- c) Por inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências previstas;
- d) Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

regulamentares comprovados, quando houver sofrido;

f) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A Secretaria Municipal de Obras e Trânsito através do Departamento de Engenharia fiscalizará a execução da obra, por profissional ou servidor público indicado no contrato, podendo sustar os pagamentos, no todo ou em parte, se os serviços estiverem em desacordo com as condições técnicas exigidas no memorial descritivo, cuja responsabilidade não exime a fiscalização da contratada.

13.2 A inabilitação do licitante em qualquer das fases do procedimento importa na preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

13.3 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições deste Edital.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento.

13.5 Não será admitida, por qualquer motivo, modificação ou substituição das propostas ou qualquer outro documento.

13.6 Os documentos retirados os envelopes, para julgamento da habilitação, serão rubricados pela Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes ou procuradores dos licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas.

13.7 Só terão direito de usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Permanente de Licitações.

13.8 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à “Documentação” não serão admitidos à Licitação os concorrentes retardatários.

13.9 Ao Prefeito Municipal fica assegurado o direito de, no interesse do Município,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

revogar ou anular a presente Licitação, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização.

13.10 Em caso de desistência da empresa vencedora da presente Licitação, o Município, a critério do Prefeito poderá aplicar qualquer uma das sanções previstas nos Artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.11 No contrato a ser assinado com o vencedor da presente Licitação deverá constar, obrigatoriamente, as hipóteses de rescisões previstas no Artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.12 Além das disposições deste edital, as propostas sujeitam-se à Legislação vigente.

13.13 A minuta do contrato, memorial descritivo, planilha de orçamento e projetos em anexo integram o presente Edital nos termos do disposto no § 1º, do art. 62, da Lei nº 8.666/93.

13.14 A despesa decorrente do presente Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Saúde;

2089 – Manut. Fundo Mun. Saúde ASPS 15%;

33.39.03.00.00.00.000 – Material de Consumo (185);

Recurso: ASPS;

07 - Secretaria Municipal de Saúde;

2204 – Especificidades Regionais;

33.39.03.00.00.00.000 – Material de Consumo (1187);

Recurso: Custeio Atenção Básica;

07 - Secretaria Municipal de Saúde;

2204 – Especificidades Regionais;

33.39.03.90.00.00.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (1188);



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

Recurso: Custeio Atenção Básica;

07 - Secretaria Municipal de Saúde;

2079 – Vigilância Sanitária;

33.39.03.00.00.00.000 – Material de Consumo (1335);

Recurso: Custeio Vigilância em Saúde;

07 - Secretaria Municipal de Saúde;

2079 – Vigilância Sanitária;

33.39.03.90.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (19737);

Recurso: Custeio Vigilância em Saúde.

13.15 Cópia do edital e seus anexos poderão ser retirados no site: www.terradeareia.rs.gov.br ou solicitados no e-mail licitacoes@terradeareia.rs.gov.br.

13.16 Maiores informações poderão ser obtidas no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 18h00min de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Terra de Areia, junto ao Setor de Licitações, ou pelo telefone (051) 3666 1285.

13.17 Fica eleito o Foro da cidade de Terra de Areia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente edital e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Terra de Areia, 02 de Agosto de 2019.

Aluísio Curtinove Teixeira

Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO I

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro sob as penas da Lei, para fins desta licitação, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do Inciso IV, art. 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como, comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Terra de Areia, _____ de _____ de 2019.

Diretor, Sócio-Gerente ou equivalente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO II

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Terra de Areia, _____ de _____ de 2019.

Representante Legal da Empresa

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por seu(s) sócio(as)-gerente(es) _____, abaixo assinado, credencia o Senhor(a) _____, RG nº _____, conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com a Tomada de Preços nº 008/2019, assim como os poderes específicos para rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, e assinar atas.

Terra de Areia, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal (devidamente identificada por carimbo, datilografada ou digitação do nome e da qualificação).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO N° 186/2019

TOMADA DE PREÇOS N° 008/2019

TERMO DE DESISTÊNCIA

A empresa abaixo assinada, participante da Tomada de Preços nº 008/2019, declara que, **habilitada**, não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitações, que julgou os documentos de habilitação das empresas participantes, desistindo assim, expressamente, do direito de recurso e do prazo respectivo e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas das empresas licitantes habilitadas.

Terra de Areia, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal Carimbo da empresa (com o CNPJ)

Observação: Buscando agilizar os procedimentos licitatórios, solicitamos a **gentileza** de nos enviar o presente Termo de Desistência a fim de procedermos, no mesmo dia, a abertura dos 02 (dois) envelopes – Habilitação e Propostas de Preços. O mesmo poderá ser anexado ao envelope nº 01 – Habilitação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO N° 186/2019

TOMADA DE PREÇOS N° 008/2019

TERMO DE VISTORIA (MODELO)

Atestamos, para os devidos fins, nos termos do Processo Licitatório nº 186/2019 - TOMADA DE PREÇOS N° 008/2019, que a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, situada, vistoriou o local das obras e serviços, no dia _____.

Nessa visita a empresa, por meio de seu representante, tomou ciência das condições atuais, suas instalações, das obras e serviços a serem realizados.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Engenheiro Responsável
Prefeitura Municipal de Terra de Areia



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO VI

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 186/2019
TOMADA DE PREÇOS N° 008/2019**

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, situada _____, por meio de seu representante legal Sr.(a)_____, declara que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação.

Terra de Areia, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante da Empresa



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO VII

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Para fins do disposto neste Edital, declaro, sob as penas da lei, que a licitante _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, situada _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte estabelecido pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Terra de Areia, _____ de _____ de 2019.

Representante Legal ou Procurador do Licitante (nome e assinatura)

Contador da Licitante (nome, assinatura e nº CRC)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº ____/2019

Contrato de prestação de serviços de engenharia (mão de obra e fornecimento de material) para Contratação de empresa especializada para reforma do ESF II – Estratégia Saúde da Família II e Vigilância Sanitária localizadas na Rua Quirino Guasseli, nº 220, Lote 09, Quadra 73, Centro, Terra de Areia/RS, que celebram o Município de Terra de Areia e a empresa _____

Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 90.256.660/0001-20, com sede na Rua Tancredo Neves, nº 500, Bairro Centro, na cidade de Terra de Areia, RS, CEP 95535-000, representado neste ato, pelo Sr. Prefeito Municipal Aluísio Curtinove Teixeira, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa _____, estabelecida à _____, Bairro _____, na cidade de _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº _____, representada neste ato por _____, doravante denominada CONTRATADA, para a execução do objeto descrito na cláusula primeira deste instrumento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Processo de Licitação nº 186/2019, realizado através da Tomada de Preço nº 008/2019, regendo-se pela Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente contrato é o fornecimento de mão de obra e material para reforma do ESF II – Estratégia Saúde da Família II e Vigilância Sanitária localizadas na Rua Quirino Guasseli, nº 220, Lote 09, Quadra 73, Centro, Terra de Areia/RS e especificações contidas no memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, proposta da contratada, constantes no Edital de Tomada de Preços nº 008/2019 e que independentemente de transcrição, integram o presente instrumento, e seguem anexos a este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO:

2.1. A execução do presente contrato far-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada global com fornecimento de material e mão de obra. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Engenheiro Civil da contratante Sr. Adriano Gomes Noelli, servidor do Município, acompanhado pela Comissão de Fiscalização de Obras, especialmente designada.

2.2. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

2.3. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a este Município ou sua fiscalização.

2.4. A contratada assume inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados e ao meio ambiente, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultante da execução do contrato.

2.5. A contratada deverá apresentar durante a execução do contrato, quando solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas no contrato, em especial, encargos sociais trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

2.6. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos referidos neste item, não transfere a contratante a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto ou restringir a regularização e o uso da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. O valor para o presente ajuste é de R\$ _____, constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, sem prejuízo da possibilidade da emissão de reforços ou anulações, em razão da disponibilidade orçamentária, ou ainda, nova determinação legal:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

07 – Secretaria Municipal de Saúde;
2089 – Manut. Fundo Mun. Saúde ASPS 15%;
33.39.03.00.00.00.000 – Material de Consumo (185);
Recurso: ASPS;

07 - Secretaria Municipal de Saúde;
2204 – Especificidades Regionais;
33.39.03.00.00.00.000 – Material de Consumo (1187);
Recurso: Custeio Atenção Básica;

07 - Secretaria Municipal de Saúde;
2204 – Especificidades Regionais;
33.39.03.90.00.00.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (1188);
Recurso: Custeio Atenção Básica;

07 - Secretaria Municipal de Saúde;
2079 – Vigilância Sanitária;
33.39.03.00.00.00.000 – Material de Consumo (1335);
Recurso: Custeio Vigilância em Saúde;

07 - Secretaria Municipal de Saúde;
2079 – Vigilância Sanitária;
33.39.03.90.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (19737);
Recurso: Custeio Vigilância em Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado conforme o cronograma físico financeiro que é parte integrante do presente instrumento e após vistoria e efetiva liberação do Setor de Engenharia,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

mediante apresentação da nota fiscal ou nota fiscal-fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, devendo constar nela ou acompanhá-la os seguintes documentos: boletim de medição expedido pelo Setor de Engenharia do Município acompanhado de ata da comissão fiscalizadora aprovando a medição, apresentação da Nota Fiscal- Fatura e ao final da obra declaração de recebimento firmada pela Comissão Permanente de Recebimentos.

5.2. O documento fiscal deverá ser, obrigatoriamente, do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação. Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da SEFIP (relatório de empregados e declaração a previdência), protocolo de entrega da SEFIP, cópia da GRF, cópia da GPS, guia de recolhimento do FGTS e INSS.

5.3. No primeiro pagamento, a empresa vencedora da licitação deverá apresentar ART/RRT de execução da obra anexando junto ao documento comprovante de quitação.

5.4. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria. A protocolização somente poderá se dar após a conclusão e liberação das etapas da obra pelo órgão fiscalizador competente, conforme cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS:

6.1. As obras terão início no prazo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da ordem de início e serão executadas de acordo com o Edital, proposta vencedora e as cláusulas deste instrumento. Iniciadas as obras, deverão ser concluídas em **até 04 (quatro) meses após a assinatura do contrato e ordem de início**: o prazo para alteração, sempre mediante aditivo, nos seguintes casos: a) de comum acordo entre as partes; b) unilateralmente pela CONTRATANTE nos casos previstos no art. 65, I, da Lei nº 8.666/93.

6.2. O objeto do presente contrato se estiver de acordo com as especificações do edital, da proposta e do presente instrumento será recebido:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstaciado, assinado pelas partes em 30 dias;
- b) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstaciado, assinado pelas partes em 10 dias, após o decurso do prazo de observação ou vistoria de 10 dias que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DA OBRA:

7.1. O objeto do presente contrato tem garantia de 05 (cinco) anos consoante dispõe o art. 618 do Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o licitante responsável por todos os encargos decorrentes disso.

7.2. É de responsabilidade da Contratada a qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, devendo a mesma promover a readequações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

7.3. A empresa se compromete que durante a vigência da garantia, todo o atendimento técnico será prestado no local dos serviços executados, com prazos de atendimento de, no máximo, 72 (setenta e duas) horas, a contar da hora do chamado.

7.4. A empresa vencedora deverá apresentar garantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sendo que a garantia apresentada será liberada após o recebimento definitivo da obra.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

8.1. Dos Direitos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

- 8.1.1. Do CONTRATANTE: receber o objeto deste contrato nas condições avançadas; e
- 8.1.2. Da CONTRATADA: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

8.2. Das Obrigações

8.3. Do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado; e
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

8.4. Da CONTRATADA:

- a) Assegurar a perfeita execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s), sua proteção e conservação até o recebimento definitivo da(s) mesma(s);
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes da execução do presente contrato.
- d) Substituir, no prazo máximo de uma semana, sob sua responsabilidade o que esteja prejudicando o bom andamento dos trabalhos;
- e) Refazer as suas expensas, quaisquer obras e serviços executados em desobediência às normas técnicas vigentes;
- f) Remover após a conclusão dos trabalhos, entulhos, restos de materiais e lixos de qualquer natureza, proveniente da obra objeto da presente licitação;
- g) Cumprir e fazer cumprir todas as Normas Regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho;
- h) Sinalizar e iluminar convenientemente, à suas expensas, o local da execução da obra, objeto deste Edital, de acordo com as normas vigentes;
- i) Permitir e facilitar à Fiscalização da Inspeção da contratada ao local da(s) obra(s) e/ou serviço(s) em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

- j) Comunicar à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito qualquer ocorrência que possa impedir a conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s), dentro do Cronograma;
- k) Substituir qualquer material, quando em desacordo com as respectivas especificações;

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO:

9.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa, previstos nos art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

10.1 Este contrato poderá ser rescindido de acordo com art. 79, Lei Federal nº 8.666/93. A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS:

11.1. A CONTRATADA se sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
- b) Multas sobre o valor total atualizado do contrato; - de 10% pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente; - de 10% nos casos de inexecução parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução do objeto contratado, - 20% nos casos de inexecução total e; – de 0,5% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a entrega do bem.
- c) Suspensão do direito de contratar com o Município, de acordo com a seguinte graduação: 6 meses pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos; 1 ano pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução; 2 anos pelo desentendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal, feita pelo Prefeito Municipal, nos casos de prática de atos ilícitos visando frustrar a licitação ou a execução do contrato, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Fica eleito o Foro da Comarca de Terra de Areia – RS para dirimir dúvida ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato em quatro vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Terra de Areia, _____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE:

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

EMPRESA CONTRATADA
Responsável Legal pela Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____



MEMORIAL DESCRIPTIVO DO PROJETO DE REFORMA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM TERRA DE AREIA/RS

“Será realizada uma reforma, conforme solicitação da 18ª Coordenadoria Regional de Saúde, Vigilância Sanitária, seguindo todas as exigências da norma RDC 50/2002 para Vigilância Sanitária e ESF. Todas as adequações em ambos os prédios serão para melhor atender as demandas. Além da troca parcial do piso, pintura das paredes internas e externas, melhorias na elétrica e troca de portas em madeira.”

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Terra de Areia – RS

OBRA: Vigilância Sanitária e ESF

ÁREA TOTAL: 251,57 m²

ENDEREÇO: Rua Quirino Guasseli, 220 - Lote 09, Quadra 73. Centro – Terra de Areia/RS.

INTRODUÇÃO

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo especificar os serviços técnicos construtivos, bem como os materiais e os métodos construtivos que serão empregados na execução da reforma do ESF II – Estratégia Saúde da Família II e Vigilância Sanitária, conforme solicitação da 18ª Coordenadoria Regional de Saúde, Vigilância Sanitária, seguindo todas as exigências da norma RDC 50/2002, situado no município de Terra de Areia, cujo projeto é de responsabilidade técnica da Arquiteta e Urbanista Mariane da Silva – CAU/RS A 103176-7.

Aborda, também, de forma genérica, as especificações relativas aos projetos complementares, cujas as especificações técnicas serão objeto de detalhamento nos respectivos projetos.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel objeto da revitalização é de propriedade da Prefeitura Municipal de Terra de Areia, localizado na Rua Quirino Guasselli, 220, quadra 73, lote 09, no centro de Terra de Areia - RS.

O imóvel, objeto da reforma, está localizado na Zona Urbana do Município de Terra de Areia, e de acordo com o disposto Plano Diretor de Desenvolvimento Territorial e Ambiental de Terra de Areia, situa-se na ZEP 8, zona urbana densificada, centro.

RESPONSABILIDADES

É de responsabilidade da empresa contratada para execução da obra, o total conhecimento dos projetos de engenharia, detalhes construtivos, normas de trabalho e regulamentos referentes à execução deste serviço, sendo necessária a visitação ao local da obra, a ser agendada junto a prefeitura Municipal, para a emissão de Atestado de Vista Técnica, que deverá ser apresentado, para a habilitação da empresa a participar da licitação.

Nenhuma alteração nos projetos, detalhes ou especificações, que determinem ou/não o encarecimento da obra, poderá ser feita sem autorização dos responsáveis pelo projeto e/ou fiscalização da obra.

A empresa contratada é responsável por qualquer erro de alinhamento, nivelamento ou de esquadro que venha ser constatado pela fiscalização, caso em que deverá refazer os serviços.

A contratada deverá verificar na sua totalidade os projetos, listas de materiais e memorial descritivo. A contratada será responsável por todas as etapas, desde a compra da matéria prima até a entrega da obra.

Além de respeitar todas as normas de segurança ditadas pela legislação vigente, a contratada fica obrigada a respeitar também todas as normas de segurança interna do contratante.

Para início da obra deverá ser lavrado um termo de início de obra.

No recebimento da obra, a Secretaria de Obras e Trânsito irá vistoriar a mesma, e caso aprovado, será lavrado um termo de entrega e recebimento que deverá ser assinado pelas partes interessadas.

No caso, dos trabalhos não serem satisfatórios, mas estarem concluídos, a empresa contratada deverá executar todas as correções ou complementos solicitados pela fiscalização da Obra. Após, deverá ser feito pela contratada novo termo para recebimento.

A contratada garantirá os trabalhos executados, falhas de materiais e mão de obra, além do método de execução dos serviços.

A garantia deverá ser de conformidade com a legislação vigente e passará a vigorar a partir da data do recebimento do termo de entrega da obra.

Durante o prazo de garantia, a contratada se obriga a substituir qualquer material ou serviço que apresentar defeito, não aceitando, porém, reposição efetuada por terceiros sem autorização da fiscalização da obra.

A execução da obra e todos os projetos executivos serão totalmente administrados por profissional legalmente habilitado e que deverá estar presente em todas as fases da execução dos serviços, e disponível para prestar quaisquer esclarecimentos necessários à fiscalização. Também será exigido um mestre de obras permanentemente na obra para perfeito andamento do serviço. Será exigido diário de obras para controle da fiscalização estando este sempre atualizado.

Caberá à contratada o fornecimento de todas as ferramentas, máquinas necessárias à boa execução dos serviços, bem como o fornecimento de todos os equipamentos de proteção individual e coletivo, necessários à segurança dos operários e pessoais da obra. Estes preceitos deverão seguir as normas vigentes.

A empresa contratada, além dos equipamentos de proteção individual para seus funcionários, deverá colocar em sua obra a sinalização de segurança, conforme especificações em programas de segurança no trabalho.

A executante deverá apresentar à fiscalização da obra relação de funcionários e suas respectivas funções a ser desenvolvidas na obra, além de apresentar suas CTPS.

Todos os serviços, da planilha, deverão ter a orientação e respaldo da fiscalização da obra, e qualquer dúvida ou dificuldade de interpretação deverá ser consultada sob pena de ter-se que refazer os serviços propostos na planilha.

Ao receber este documento, a contratada assume todas responsabilidades acima citadas, bem como se compromete a cumprir os itens abaixo descritos com rigor e perfeição.

1 . Estratégia Saúde da Família – ESF II

1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1.1. Demolições de alvenaria

Será realizada a aberturas na alvenaria para vãos de portas e janelas, sem reaproveitamento de material. Os entulhos oriundos das demolições deverão ser devidamente remanejados pela empresa que está executando a obra.

1.1.2. Remoção e Raspagem de pintura

Será realizada a remoção e a raspagem da pintura antiga com cal, em todas as paredes internas e externas, para melhor absorção da nova pintura que a edificação irá receber, posterior a reparos e alterações que a construção que irão acontecer na estrutura.

1.1.3. Serviço Troca de Posicionamento de Poste

O poste particular metálico para entrada de energia, deverá ser realocado para um novo local definido pelo corpo técnico da prefeitura. A nova instalação deverá ser no padrão exigido pela concessionária de energia que atende a região. O poste existente poderá ser reutilizado nesta nova instalação, portanto, o mesmo deve ser retirado com cuidado do local antigo.

1.2. ESTRUTURAS DE CONCRETO

1.2.1. Sapatas Isoladas de Concreto

As sapatas deverão ser escavadas até o encontro de solo rígido sendo sua profundidade mínima de 1,00m com dimensões especificadas no projeto estrutural. Serão executadas em concreto armado $F_{ck} = 25\text{Mpa}$, moldado in loco, ferragens nas duas direções com diâmetros das barras, comprimento e espaçamentos conforme as especificações do projeto estrutural. As sapatas devem receber barras de aço (CA – 50 e CA – 60) como esperas para amarração dos pilares como indicado no projeto estrutural. As peças devem ser executadas de modo a garantir o cobrimento das armaduras $c=5\text{cm}$.

1.2.2. Vigas de baldrame

As vigas de fundação (baldrames) terão dimensões variadas conforme projeto estrutural, com ferragem conforme especificações do projeto básico estrutural. Serão executadas em concreto $F_{ck} = 25\text{Mpa}$ e devem garantir o cobrimento das armaduras $c= 3,00\text{cm}$, aço CA-50 e CA-60, formas apropriadas de madeira, executadas rigorosamente e conforme projeto básico estrutural.

1.2.3. Pilares

Os pilares possuem dimensões e ferragens, com diâmetros das barras de aço, comprimento e espaçamentos, conforme especificações do projeto básico estrutural. Os pilares serão executados em concreto armado $F_{ck} = 25\text{Mpa}$, moldado in loco, devem garantir o cobrimento das armaduras $c=3,00\text{cm}$, aço CA-50 e CA – 60.

1.2.4. Vigas de Coberturas

As vigas de cobertura possuem dimensões variadas com armaduras longitudinais e transversais conforme especificações do projeto básico estrutural.

As vigas de cobertura devem garantir o cobrimento das armaduras $c=3,00\text{cm}$, serão executados em concreto armado $F_{ck} = 25\text{Mpa}$, moldado in loco, aço CA-50 e CA - 60.

1.2.5. Vergas e Contra verga

Janelas em paredes de alvenaria exigem reforços estruturais, vergas – sobre o vão – contravergas – abaixo da abertura, que melhoram a distribuição de cargas, e evitam o aparecimento de trincas e impedem esforços sobre as esquadrias. E portas em paredes de alvenaria exigem reforços estruturais, vergas – sobre o vão, que melhoram a distribuição de cargas, evitam o aparecimento de trincas e impedem esforços sobre as esquadrias.

São previstas em projeto vergas e contra vergas, que devem ultrapassar 25 cm para cada lado do vão e deverão ser executadas vergas argamassa de cimento (forte), na espessura da parede e altura mínima de 10 cm contendo (duas) barras de aço 4,2mm CA-60B, prolongando-se 0,20m para cada lado do vão a cobrir.

1.3. Paredes e painéis

1.3.1. Alvenaria de vedação

As paredes de alvenaria serão em blocos cerâmicos furados na horizontal, com dimensões de $11,5 \times 19 \times 19$, devem ser utilizadas técnicas que garantam a estabilidade das paredes de alvenaria, sendo certo que elas necessitam de travamento provisório até o seu encunhamento.

As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. As juntas terão espessura máxima de 1,5 cm e serão rebaixadas a ponta de colher para que o reboco adira perfeitamente. A ligação da alvenaria com concreto armado em pilares será executada através de esperas de ferro diâmetro 4,2mm previamente fixados a cada 38cm aproximadamente que corresponde a duas fiadas de tijolos.

1.3.2. Chapisco

As alvenarias internas e externas deverão receber revestimento em chapisco, composto de cimento e areia (traço 1:3). O item remunera o

fornecimento de mão-de-obra e materiais para a execução dos serviços e será medido pela área chapiscada (m^2).

1.3.3. Emboço

Deverá ser aplicado sobre as áreas chapiscadas e será composto de cimento, cal e areia (traço 1:2:9). O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra para a execução dos serviços e será medido pela área revestida com emboço paulista (m^2).

1.4. COBERTURA

1.4.1. Trama de Madeira

Madeira: Maçaranduba, Angelim ou Equivalente da região.

Características: Peça de madeira de lei não aparelhada, com seção de 6,0 x 12,0 cm; Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os operários envolvidos diretamente com o serviço; A composição é válida para tramas de madeira com distanciamento entre eixos das estruturas de apoio entre 2,4 e 3,2 m; distanciamento entre eixos das terças de 1,6 m.

A trama descrita pode ser apoiada sobre tesouras ou pontaletes. Verificar o posicionamento da estrutura de apoio e do comprimento das peças de acordo com o projeto; Posicionar as terças conforme previsto no projeto, conferindo distância entre tesouras, pontaletes ou outros apoios, declividade da cobertura, extensão do pano, distanciamento, esquadro e paralelismo entre as terças; Fixar as terças na estrutura de apoio, cravando os pregos 22 X 48 aproximadamente a 45° em relação à face lateral da terça, de forma que penetrem cerca de 3 a 4 cm na peça de apoio; Rebater as cabeças de todos os pregos, de forma a não causar ferimentos nos montadores do telhado ou em futuras operações de manutenção.

1.4.2. Fabricação de Tesouras

Madeira: Maçaranduba, Angelim ou Equivalente da região.

Características:

Peça de madeira de lei não aparelhada, com seção de 2,5 x 5,0 cm;

Peça de madeira de lei não aparelhada, com seção de 5,0 x 7,5 cm;

Peça de madeira de lei não aparelhada, com seção de 6,0 x 12,0 cm;

Peça de madeira de lei não aparelhada, com seção de 6,0 x 16,0 cm;

Tábua de madeira não aparelhada, 2^a qualidade, com seção de 2,5 x 20,0 cm com a função de interligar os elementos dos nós de apoio e de cumeeira (cobre-juntas); Eistrobo com parafuso em chapa de ferro fundido para ligação entre a linha/ tirante e o pendural central, podendo ainda interligar esses elementos com as diagonais que concorrem nesse nó central; Parafuso francês métrico zinorado, diâmetro 12 mm, comprimento 150 mm, com porca sextavada e arruela de pressão;

Chapa reta de emenda de viga, 4 furos, $e=4,75$ mm, bitola 3/16, largura 45 mm, comprimento 50 cm, fornecido o par. Para fins de cálculo de consumo de materiais e produtividade, considerou-se a tesoura ilustrada na figura a seguir: Fabricação da tesoura: Verificar as dimensões das peças que compõem a tesoura; Realizar os cortes se atentando aos entalhes para encaixe das peças; Fixar as peças da tesoura utilizando pregos e cobre-juntas em madeira, conforme especificado no projeto da estrutura de madeira; Rebater as cabeças de todos os pregos, de forma a não causar ferimentos nos montadores do telhado ou em futuras operações de manutenção; Conferir inclinação e posicionamento das peças. Instalação da tesoura: Ancorar o frechal sobre a alvenaria, conforme designação do projeto; Posicionar as tesouras nos locais definidos no projeto, verificando espaçamento, paralelismo, nivelamento e prumo de cada uma delas; Fixar cada tesoura sobre os frechais, com parafusos cabeça chata com fenda; Fixar as diagonais de contraventamento nos locais indicados no projeto (caso tenham sido previstas), com o emprego de cantoneiras de aço e pregos.

1.4.3. Telhamento com telha ondulada

Telha de fibrocimento ondulada $e = 6$ mm, 2,44 x 1,10m. Esse insumo pode ser substituído por telhas de fibrocimento onduladas com comprimentos diferentes (1,22m; 1,53m; 1,83m; 2,13m), desde que o insumo esteja em m²; Parafuso galvanizado de rosca soberba 5/16" X 250mm, para fixação em madeira. Esse insumo pode ser substituído por gancho chato em ferro galvanizado, comprimento 110mm, seção 1/8" x 1/2" (3mm x 12mm). No caso das telhas serem fixadas em perfis metálicos, deverá ser utilizado o gancho com rosca Ø 8mm;

Conjunto de vedação com arruela de aço galvanizado e arruela de PVC cônica; Considerou-se inclinação do telhado de 10%; Considerou-se recobrimento lateral de $\frac{1}{4}$ de onda para cálculo de consumo de materiais; Execução: Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura; Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento; Antes do início dos serviços de colocação das telhas devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia-tesouras, terças, elementos de contraventamento e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre terças, de forma a se atender ao recobrimento transversal especificado no projeto e/ou ao recobrimento mínimo estabelecido pelo fabricante das telhas; A colocação deve ser feita por fiadas, com as telhas sempre alinhadas na horizontal (fiadas) e na vertical (faixas). A montagem deve ser iniciada do beiral para a cumeeira, sendo as águas opostas montadas simultaneamente no sentido contrário aos ventos (telhas a barlavento recobrem telhas a sotavento); Realizar o corte diagonal dos cantos das telhas intermediárias, a fim de evitar o remonte de quatro espessuras, com a utilização de disco diamantado; na marcação da linha de corte, considerar o recobrimento lateral das telhas (1/4 ou 1 1/4 de onda) e o recobrimento transversal especificado (14cm, 20cm etc); Perfurar as telhas com brocas apropriadas, a uma distância mínima de 5cm da extremidade livre da telha; Fixar as telhas utilizando os dispositivos previstos no projeto da cobertura (ganchos chatos, ganchos ou parafusos galvanizados 8mm) nas posições previstas no projeto e/ou de acordo com prescrição do fabricante das telhas. Na fixação com parafusos ou ganchos com rosca não deve ser dado aperto excessivo, que venha a fissurar a peça em fibrocimento; Telhas e peças complementares com fissuras, empenamentos e outros defeitos acima dos tolerados pela respectiva normalização não devem ser utilizadas. Informações Complementares: O insumo telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, 2,44 x 1,10m (sem amianto), código SINAPI 7194, pode ser substituído por um dos seguintes insumos, mantendo os mesmos coeficientes da composição: telha de fibrocimento ondulada e = 8 mm, de 3,66 x 1,10 m (sem amianto), código SINAPI 7198; telha

de fibrocimento ondulada e = 4 mm, de 2,44 x 0,50 m (sem amianto), código SINAPI 7213.

1.4.4. Rufo em Chapa de aço

Utilizar rufos em chapa de aço galvanizado, corte de 25cm, que possibilitem a estanqueidade da cobertura e retirada das águas pluviais de forma eficiente e para escoamento.

1.4.5. Forro em réguas de PVC

Os forros de PVC serão lineares, fabricados a partir de policloreto de vinila. A fixação do forro será feita por perfis de sustentação e pendurais, de madeira, e deverá ser uniforme, sem recortes ou emendas aparentes. Para junção das réguas, no sentido do comprimento, serão utilizadas emendas, e no perímetro do forro, serão utilizados arremates, ambos em PVC.

Serão evitadas luminárias com lâmpadas incandescentes junto ao forro e serão sempre empregadas luminárias de luz fria.

As réguas serão manuseadas com o máximo de cuidado possível, com o uso de luvas de borracha, para evitar que a gordura e o suor das mãos possam impregnar nas chapas de forro. O forro de PVC será empregado na construção do morgue e do banheiro adaptado para cadeirantes, o restante da construção é de laje.

1.5. ESQUADRIAS

1.5.1. Janela em vidro temperado de correr

Janela em vidro temperado de correr 4,30x1,10, onde os espaços para o vidro de 8mm e película correspondente e o baguete de fechamento serão deixados de modo a não criar ressaltos nas peças.

1.5.2. Portas em madeira (70x210)

As portas de madeira serão em eucalipto tratado, folha pesada e com núcleo sólido, capa lisa em HDF, deverão receber fundo com massa de pônsar em duas demãos, no mínimo, devendo ser seguido as orientações do fabricante, para posteriormente serem aplicadas duas demãos de tinta esmalte até que seja

garantido o perfeito recobrimento da esquadria. Deverão vir com dobradiças de primeira linha, fechadura, maçaneta, e duas chaves.

1.5.3. Portas em madeira (80x210)

As portas de madeira serão em eucalipto tratado, folha pesada e com núcleo sólido, capa lisa em HDF, deverão receber fundo com massa de pônsar em duas demãos, no mínimo, devendo ser seguido as orientações do fabricante, para posteriormente serem aplicadas duas demãos de tinta esmalte até que seja garantido o perfeito recobrimento da esquadria. Deverão vir com dobradiças de primeira linha, fechadura, maçaneta, e duas chaves.

1.5.4. Portas em madeira (100x210)

As portas de madeira serão em eucalipto tratado, folha pesada e com núcleo sólido, capa lisa em HDF, deverão receber fundo com massa de pônsar em duas demãos, no mínimo, devendo ser seguido as orientações do fabricante, para posteriormente serem aplicadas duas demãos de tinta esmalte até que seja garantido o perfeito recobrimento da esquadria. Deverão vir com dobradiças de primeira linha, fechadura, maçaneta, e duas chaves.

1.5.5. Janela de madeira (60x60)

Janelas de madeira, com ferragens e vidro, tipo maxim-ar dimensões de 60x60, onde os espaços para o vidro de 4mm e película correspondente e o baguete de fechamento serão deixados de modo a não criar ressaltos nas peças.

1.6. PAVIMENTAÇÃO

1.6.1. Revestimento Cerâmico

Deverá ser executado piso cerâmico em todos os locais indicados em planta baixa (pavimentação interna) em cerâmica de 1^a qualidade PEI V, em dimensão de 45x45 atendendo as especificações de projeto e do fabricante no que se refere a sua colocação, deverá atender também a RDC 50/2002 no qual solicita para Pronto Atendimento piso com absorção inferior a 4%. Os padrões serão definidos posteriormente juntamente com o autor do projeto, Secretário da Saúde e sua equipe, devendo o mesmo ser rejuntado nas distâncias recomendadas pelo fabricante.

1.6.2. Lastro de Brita

Lastro de brita 5 cm. Execução de lastro de brita para regularização do fundo da vala da sapata de fundação. O lastro de brita deve ser devidamente compactado, por meio manual. A brita utilizada deve ser nº 01/02 e estar livre de sujeira e matéria orgânica.

1.6.3. Contrapiso

Após a conclusão da armação em tela de aço, será executado posteriormente o contrapiso de concreto magro que servirá de camada de regularização e base de assentamento para o piso. O contrapiso de concreto magro deverá ter 5cm de espessura, com $f_{ck} = 10$ MPa. O contrapiso deverá ser regularizado e alisado para posterior aplicação do piso cerâmico.

1.6.4. Rodapé cerâmico

O rodapé deverá ser executado com o mesmo piso cerâmico assentado nos ambientes sobre reboco curado após a execução do piso. A medida (altura) das peças a serem cortadas para rodapé devem ser de 7 cm e os detalhes dos desenhos das peças devem acompanhar o desenho das peças já assentadas no piso. Não é necessário picotar a parede para o assentamento. Deve-se observar e conferir com régua de pedreiro o alinhamento das peças, a distância entre a parede e as peças e, se existem brechas muito grandes. O assentamento deve ser homogêneo obedecendo os espaçamentos das juntas do piso cerâmico.

Todas as peças cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa pronta de fabricante idôneo.

Depois de terminada a pega da argamassa deverá ser verificada a perfeita colocação das peças, percutindo-as e fazendo a substituição das peças que denotarem pouca aderência.

1.7. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

As instalações de água serão executadas conforme projeto de modo a:

- Garantir o fornecimento de água de forma contínua, em quantidade suficiente, com pressões e velocidades adequadas ao perfeito funcionamento das peças de utilização e do sistema de tubulações;
- Preservar rigorosamente a qualidade da água;
- Preservar ao máximo o conforto dos usuários e redução dos níveis de ruídos;
- Absorver os esforços provocados pelas variações térmicas a que as tubulações estão submetidas.

As tubulações serão executadas em PVC de 1^a qualidade, correrão embutidas nas paredes e sobre o forro e a alimentação partirá da tubulação de barrilete mais próximo da coluna de água fria projetada. Os rasgos na estrutura, que se fizerem necessários, deverão ser atentamente observados pela fiscalização.

As superfícies dos tubos que serão soldados deverão ser lixadas e limpas, a fim de eliminar gorduras e impurezas. Nas pontas deverá ser aplicado uniformemente o adesivo plástico próprio para o fim a que se destina. As peças devem ser encaixadas até atingirem a posição definitiva.

As ligações dos aparelhos serão sempre executadas com engates plásticos. Nas juntas em que a rosca é necessária, para vedá-las será colocado o cordão e tintas nas suas ranhuras.

Todos os registros serão colocados a uma altura de 2,10 m do piso acabado. As canalizações nunca poderão ser totalmente horizontais, devendo apresentar uma declividade mínima de 2%.

Durante a construção, para evitar a entrada de corpos estranhos nas canalizações, é necessário vedar suas extremidades com bujões ou plugs.

As instalações de esgoto sanitário serão executadas conforme projeto de modo a:

- Permitir rápido escoamento dos despejos e fáceis desobstruções;
- Vedar a passagem de gases e pequenos animais das canalizações para o interior da edificação;
- Não permitir vazamentos, escapamentos de gases e formação de depósitos no interior das canalizações;
- Impedir a contaminação e poluição da água potável;

- Absorver os esforços provocados pelas variações térmicas a que estão submetidas às canalizações;
- Não provocar ruídos excessivos.

A canalização de esgoto sanitário será em tubos e conexões de PVC rígido, salvo condições especiais que serão indicadas em projeto ou pela fiscalização e sua execução deverá seguir a NBR8160/99 e obedecer rigorosamente ao projeto. As colunas, derivações (ramais de descarga ou de esgoto), correrão embutidas na alvenaria ou debaixo do piso. Todos os ramais da rede de esgoto sanitário deverão possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, apresentando uma declividade constante, com declividade mínima de 2% (dois por cento) para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75mm e declividade mínima de 1% (um por cento) para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100mm.

As superfícies dos tubos que serão soldados deverão ser lixadas e limpas, a fim de eliminar gorduras e impurezas. Nas pontas deverá ser aplicado uniformemente o adesivo plástico próprio para o fim a que se destina. As peças devem ser encaixadas até atingirem a posição definitiva.

As extremidades das tubulações serão vedadas até a montagem dos aparelhos sanitários com bujões ou plugs, sendo proibido o emprego de buchas de papel ou madeira. As juntas serão cuidadosamente executadas, de modo a evitar a penetração de detritos no interior da tubulação.

O vaso sanitário terá a caixa de descarga acoplada em cerâmica, de 6,00 litros.

Todos os aparelhos deverão estar isentos de trincas ou arranhões, ou qualquer outra falha ou defeitos de fabricação. Toda a louça sanitária deverá ter a mesma cor, tom e procedência, preferencialmente branco ou branco gelo, conforme orientação da fiscalização.

Tampas e assentos dos vasos sanitários deverão seguir cor e padrão de qualidade dos vasos.

Será instalado no banheiro um lavatório de louça branca com coluna sifonado, nas dimensões 44cmx35,5cm. Deverá estar isento de trincas ou arranhões, ou qualquer outra falha ou defeitos de fabricação. Toda a louça sanitária deverá ter a mesma cor, tom e procedência preferencialmente branco ou branco gelo, conforme orientação da fiscalização.

As louças deverão ser de primeira linha, ficando a critério da fiscalização, desqualificá-las caso entenda necessário.

1.8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Será instalada luminárias simples tipo plafon em plástico e lâmpada fluorescente de com potência mínima de 26W, além de conjunto de interruptores simples e paralelos conforme o projeto, também deverá ser instalada tomadas tipo 2P+T 10A para os circuitos de tomada e uso geral e tomadas 2P+T 20 para circuito referente ao ar condicionado.

Toda a fiação tanto da iluminação quanto das tomadas será executada com fio de 1,5mm² e 2,5mm² respectivamente, Os circuitos serão protegidos por disjuntores de 10A, instalados em quadro de distribuição específico para isso.

A alimentação da rede elétrica derivara de quadro de distribuição existente no prédio chamado de ESF e seguirá até o novo quadro de distribuição através de cabo 10mm² e será protegido por disjuntor de 40^a.

1.9. PINTURA

1.9.1. Pintura interna

1.9.1.1. Aplicação de selador em paredes

Antes de aplicar qualquer tipo de pintura, deverão estar concluídos todos os arremates e instalações de equipamentos que possam prejudicar a mesma, bem como a cura total das argamassas de revestimentos que normalmente demora 30 dias. Antes de iniciar a pintura propriamente dita, deverá ser preparada a superfície a ser pintada com lixamento, eliminação do pó. Em todas as paredes rebocadas será utilizado 2 demãos de selador acrílico.

1.9.1.2. Aplicação de pintura com tinta acrílica – paredes

Deverá ser feita duas demãos de pintura acrílica sobre as paredes rebocadas. E nas paredes existentes que já possuem pintura, deverão ser raspadas para retirada do excesso de tinta ou retirada das que já estão se descolando da parede. Cada demão deverá ser contínua com espessura uniforme e livre de escorrimientos. Os escorrimientos e pingos de tintas ou argamassa que por ventura ocorrerem, deverão ser removidos com

removedores adequados e enquanto a tinta ou a argamassa estiverem frescas. A nova cor de pintura interna deverá ser escolhida junto ao corpo técnico da prefeitura e a secretaria da saúde.

Obs.: Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a antecedente estiver bem seca. A superfície receberá a quantidade demão necessária para um bom acabamento, sendo no mínimo duas demãos. O padrão de cores deverá ser aprovado pelo fiscal.

1.9.1.3. Aplicação de selador em teto

Antes de aplicar qualquer tipo de pintura, deverão estar concluídos todos os arremates e instalações de equipamentos que possam prejudicar a mesma, bem como a cura total das argamassas de revestimentos que normalmente demora 30 dias. Antes de iniciar a pintura propriamente dita, deverá ser preparada a superfície a ser pintada com lixamento, eliminação do pó. Em todo o teto rebocado será utilizado 2 demãos de selador acrílico.

1.9.1.4. Aplicação de pintura com tinta acrílica – teto

Deverá ser feita duas demãos de pintura acrílica sobre o teto rebocado. E no teto existentes que já possuem pintura, deverão ser raspadas para retirada do excesso de tinta ou retirada das que já estão se descolando do teto. Cada demão deverá ser contínua com espessura uniforme e livre de escorrimientos. Os escorrimientos e pingos de tintas ou argamassa que por ventura ocorrerem, deverão ser removidos com removedores adequados e enquanto a tinta ou a argamassa estiverem frescas. A nova cor de pintura interna deverá ser escolhida junto ao corpo técnico da prefeitura e a secretaria da saúde.

Obs: Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a antecedente estiver bem seca. A superfície receberá a quantidade demão necessária para um bom acabamento, sendo no mínimo duas demãos. O padrão de cores deverá ser aprovado pelo fiscal.

1.9.2. Pintura externa

1.9.2.1. Aplicação de selador em paredes

Antes de aplicar qualquer tipo de pintura, deverão estar concluído todos os arremates e instalações de equipamentos que possam prejudicar a mesma, bem como a cura total das argamassas de revestimentos que normalmente demora 30 dias. Antes de iniciar a pintura propriamente dita, deverá ser preparada a superfície a ser pintada com lixamento, eliminação do pó. Em todas as paredes rebocadas será utilizado 2 demões de selador acrílico.

1.9.2.2. Aplicação de pintura com tinta acrílica – paredes

Deverá ser feita duas demões de pintura acrílica sobre as paredes rebocadas. E nas paredes existentes que já possuem pintura, deverão ser raspadas para retirada do excesso de tinta ou retirada das que já estão se descolando da parede. Cada demão deverá ser contínua com espessura uniforme e livre de escorrimientos. Os escorrimientos e pingos de tintas ou argamassa que por ventura ocorrerem, deverão ser removidos com removedores adequados e enquanto a tinta ou a argamassa estiverem frescas. A nova cor de pintura externa deverá ser escolhida junto ao corpo técnico da prefeitura e a secretaria da saúde.

Obs: Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a antecedente estiver bem seca. A superfície receberá a quantidade demão necessária para um bom acabamento, sendo no mínimo duas demões. O padrão de cores deverá ser aprovado pelo fiscal.

1.9.2.3. Aplicação de selador em teto

Antes de aplicar qualquer tipo de pintura, deverão estar concluídos todos os arremates e instalações de equipamentos que possam prejudicar a mesma, bem como a cura total das argamassas de revestimentos que normalmente demora 30 dias. Antes de iniciar a pintura propriamente dita, deverá ser preparada a superfície a ser pintada com lixamento, eliminação do pó. Em todo o teto rebocado será utilizado 2 demões de selador acrílico.

1.9.2.4. Aplicação de pintura com tinta acrílica – teto

Deverá ser feita duas demões de pintura acrílica sobre o teto rebocado. E no teto existentes que já possuem pintura, deverão ser raspadas para retirada

do excesso de tinta ou retirada das que já estão se descolando do teto. Cada demão deverá ser contínua com espessura uniforme e livre de escorrimientos. Os escorrimientos e pingos de tintas ou argamassa que por ventura ocorrerem, deverão ser removidos com removedores adequados e enquanto a tinta ou a argamassa estiverem frescas. A nova cor de pintura interna deverá ser escolhida junto ao corpo técnico da prefeitura e a secretaria da saúde.

Obs: Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a antecedente estiver bem seca. A superfície receberá a quantidade demão necessária para um bom acabamento, sendo no mínimo duas demãos. O padrão de cores deverá ser aprovado pelo fiscal.

1.9.3. Pintura em Madeira

As esquadrias novas de madeira, deverão receber fundo nivelador na cor branca, e após deverão ser pintadas com tinta esmalte, com duas demãos, na cor a definir pelo corpo técnico da prefeitura e a secretaria da saúde.

1.10. LIMPEZA DA OBRA

Os serviços de limpeza geral deverão ser executados com todo cuidado a fim de não se danificar os elementos da construção, sendo que só será executada após a conclusão de todos os serviços à serem efetuados.

Ainda ao término da obra, será procedida uma rigorosa verificação final pelo corpo técnico da prefeitura do funcionamento e condições dos diversos elementos que compõem a obra, cabendo ao Construtor refazer ou recuperar os danos verificados.

Em todos os elementos descritos anteriormente e nos demais que se fizerem necessários.

2 . Vigilância Sanitária

2.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1.1. Remoção e Raspagem de pintura

Será realizada a remoção e a raspagem da pintura antiga com cal, em todas as paredes internas e externas, para melhor absorção da nova pintura que a edificação irá receber, posterior a reparos e alterações que a construção que irão acontecer na estrutura.

2.2. ESQUADRIAS

2.2.1. Porta de Vidro Temperado (250x210)

A porta de entrada será de vidro temperado com dimensões de 250x210, com espessura de 10mm, completa, incluso ferragens, de boa qualidade, fixadas com metais apropriados niquelados. Os materiais julgados de baixa qualidade pela fiscalização deverão ser imediatamente removidos da obra. Conforme dimensões contidas no projeto arquitetônico.

2.3. ESQUADRIAS

2.3.1. Pintura interna

2.3.1.1. Aplicação de selador em paredes

Antes de aplicar qualquer tipo de pintura, deverão estar concluídos todos os arremates e instalações de equipamentos que possam prejudicar a mesma, bem como a cura total das argamassas de revestimentos que normalmente demora 30 dias. Antes de iniciar a pintura propriamente dita, deverá ser preparada a superfície a ser pintada com lixamento, eliminação do pó. Em todas as paredes rebocadas será utilizado 2 demões de selador acrílico.

2.3.1.2. Aplicação de pintura com tinta acrílica – paredes

Deverá ser feita duas demões de pintura acrílica sobre as paredes rebocadas. E nas paredes existentes que já possuem pintura, deverão ser raspadas para retirada do excesso de tinta ou retirada das que já estão se descolando da parede. Cada demão deverá ser contínua com espessura uniforme e livre de escorrimientos. Os escorrimientos e pingos de tintas ou argamassa que por ventura ocorrerem, deverão ser removidos com removedores adequados e enquanto a tinta ou a argamassa estiverem frescas.

A nova cor de pintura interna deverá ser escolhida junto ao corpo técnico da prefeitura e a secretaria da saúde.

Obs: Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a antecedente estiver bem seca. A superfície receberá a quantidade demão necessária para um bom acabamento, sendo no mínimo duas demãos. O padrão de cores deverá ser aprovado pelo fiscal.

2.3.1.3. Aplicação de selador em teto

Antes de aplicar qualquer tipo de pintura, deverão estar concluídos todos os arremates e instalações de equipamentos que possam prejudicar a mesma, bem como a cura total das argamassas de revestimentos que normalmente demora 30 dias. Antes de iniciar a pintura propriamente dita, deverá ser preparada a superfície a ser pintada com lixamento, eliminação do pó. Em todo o teto rebocado será utilizado 2 demãos de selador acrílico.

2.3.1.4. Aplicação de pintura com tinta acrílica – teto

Deverá ser feita duas demãos de pintura acrílica sobre o teto rebocado. E no teto existentes que já possuem pintura, deverão ser raspadas para retirada do excesso de tinta ou retirada das que já estão se descolando do teto. Cada demão deverá ser contínua com espessura uniforme e livre de escorrimientos. Os escorrimientos e pingos de tintas ou argamassa que por ventura ocorrerem, deverão ser removidos com removedores adequados e enquanto a tinta ou a argamassa estiverem frescas. A nova cor de pintura interna deverá ser escolhida junto ao corpo técnico da prefeitura e a secretaria da saúde.

Obs: Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a antecedente estiver bem seca. A superfície receberá a quantidade demão necessária para um bom acabamento, sendo no mínimo duas demãos. O padrão de cores deverá ser aprovado pelo fiscal.

2.3.2. Pintura externa

2.3.2.1. Aplicação de selador em paredes

Antes de aplicar qualquer tipo de pintura, deverão estar concluídos todos os arremates e instalações de equipamentos que possam prejudicar a mesma,

bem como a cura total das argamassas de revestimentos que normalmente demora 30 dias. Antes de iniciar a pintura propriamente dita, deverá ser preparada a superfície a ser pintada com lixamento, eliminação do pó. Em todas as paredes rebocadas será utilizado 2 demões de selador acrílico.

2.3.2.2. Aplicação de pintura com tinta acrílica – paredes

Deverá ser feita duas demões de pintura acrílica sobre as paredes rebocadas. E nas paredes existentes que já possuem pintura, deverão ser raspadas para retirada do excesso de tinta ou retirada das que já estão se descolando da parede. Cada demão deverá ser contínua com espessura uniforme e livre de escorrimientos. Os escorrimientos e pingos de tintas ou argamassa que por ventura ocorrerem, deverão ser removidos com removedores adequados e enquanto a tinta ou a argamassa estiverem frescas. A nova cor de pintura externa deverá ser escolhida junto ao corpo técnico da prefeitura e a secretaria da saúde.

Obs: Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a antecedente estiver bem seca. A superfície receberá a quantidade demão necessária para um bom acabamento, sendo no mínimo duas demões. O padrão de cores deverá ser aprovado pelo fiscal.

2.3.2.3. Aplicação de selador em teto

Antes de aplicar qualquer tipo de pintura, deverão estar concluídos todos os arremates e instalações de equipamentos que possam prejudicar a mesma, bem como a cura total das argamassas de revestimentos que normalmente demora 30 dias. Antes de iniciar a pintura propriamente dita, deverá ser preparada a superfície a ser pintada com lixamento, eliminação do pó. Em todo o teto rebocado será utilizado 2 demões de selador acrílico.

2.3.2.4. Aplicação de pintura com tinta acrílica – teto

Deverá ser feita duas demões de pintura acrílica sobre o teto rebocado. E no teto existentes que já possuem pintura, deverão ser raspadas para retirada do excesso de tinta ou retirada das que já estão se descolando do teto. Cada demão deverá ser contínua com espessura uniforme e livre de escorrimientos.

Os escorimentos e pingos de tintas ou argamassa que por ventura ocorrerem, deverão ser removidos com removedores adequados e enquanto a tinta ou a argamassa estiverem frescas. A nova cor de pintura interna deverá ser escolhida junto ao corpo técnico da prefeitura e a secretaria da saúde.

Obs: Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a antecedente estiver bem seca. A superfície receberá a quantidade demão necessária para um bom acabamento, sendo no mínimo duas demãos. O padrão de cores deverá ser aprovado pelo fiscal.

2.3.3. Pintura em Madeira

As esquadrias novas de madeira, deverão receber fundo nivelador na cor branca, e após deverão ser pintadas com tinta esmalte, com duas demãos, na cor a definir pelo corpo técnico da prefeitura e a secretaria da saúde.

2.4. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

2.4.1. Divisórias cegas em placas MSO/Colmeia (N1)

Deverão ser colocadas para dividir a sala de espera com a sala de fiscalização e dividir circulação e copa, placas de divisórias em MSO/colmeia, para uso interno, com duas faces simples e estrutura em alumínio, com guias simples, na altura de 260cm e 210 respectivamente.

2.4.2. Caixa de areia 30x100x40 em Alvenaria

As caixas de areia nas dimensões internas de 30x100x40 cm serão confeccionadas em alvenaria de tijolos cerâmicos 09x19x19 cm, paredes com 10 cm de espessura, com acabamento interno em chapisco e reboco, fundo em concreto armado e tampa tipo grelha de ferro fundido de 30x100 cm.

A ligação entre as caixas de areia e a parte da frente da edificação, será feita com tubos de PVC para esgoto pluvial Série R com diâmetro de 100 mm.

2.4.3. Limpeza final da obra

Os serviços de limpeza geral deverão ser executados com todo cuidado a fim de não se danificar os elementos da construção, sendo que

só será executada após a conclusão de todos os serviços à serem efetuados.

Ainda ao término da obra, será procedida uma rigorosa verificação final pelo corpo técnico da prefeitura do funcionamento e condições dos diversos elementos que compõem a obra, cabendo ao Construtor refazer ou recuperar os danos verificados.

Em todos os elementos descritos anteriormente e nos demais que se fizerem necessários.

Terra de Areia, 26 de julho de 2019.

Willian da Silva Machado
Diretor Geral de Engenharia
CREA/SC: 130.116-8



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

OBRA:	ESF e VIGILÂNCIA SANITÁRIA ALTERADO
LOCAL:	RUA QUIRINO GUASSELI, CENTRO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
UNIDADES:	251,57M ²
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 251,89

DATA : 18/07/2019

BDI : 20,35%

L.S. Hora: 112,66%

L.S. Mês: 70,28%

FONTE

SBC

SINAPI

VERSÃO

2019/05 - Porto Alegre

2019/06 SEM DESONERAÇÃO

DATA REF.

05/2019

07/2019

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	UNITÁRIO		VALOR TOTAL		PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MAO DE OBRA	MATERIAL	MAO DE OBRA	MATERIAL		
1		ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF						16.401,52	33.538,64		49.940,16
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES						1.379,45	269,80		1.649,25
1.1.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M3	0,72	37,91	16,09	27,30	11,58	54,00	38,88
1.1.2	022413	REMOÇÃO E RASPAGEM DE PINTURA A CAL	SBC	M2	170,84	3,73	0,00	637,23	0,00	3,73	637,23
1.1.3	COMP-24	SERVIÇO TROCA DE POSICIONAMENTO DE POSTE PARTICULAR METÁLICO (ENTRADA DE ENERGIA), COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL.	PRÓPRIA	UN	1,00	714,92	258,22	714,92	258,22	973,14	973,14
1.2		ESTRUTURA DE CONCRETO						2.619,06	4.778,43		7.397,49
1.2.1		SAPATA ISOLADA									1.642,82
1.2.1.1	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	1,15	61,30	359,99	70,50	413,98	421,29	484,48
1.2.1.2	74157/004	LANCAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	SINAPI	M3	1,15	95,93	39,47	110,32	45,39	135,40	155,71
1.2.1.3	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	7,35	28,59	32,65	210,14	239,97	61,24	450,11
1.2.1.4	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	54,00	2,25	7,44	121,50	401,76	9,69	523,26
1.2.1.5	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	2,00	5,93	8,70	11,86	17,40	14,63	29,26
1.2.2		VIGA BALDRAME									1.788,05
1.2.2.1	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,90	61,30	359,99	55,17	323,99	421,29	379,16
1.2.2.2	74157/004	LANCAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	SINAPI	M3	0,90	95,93	39,47	86,34	35,52	135,40	121,86
1.2.2.3	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	SINAPI	M2	10,95	28,59	32,65	313,06	357,51	61,24	670,57
1.2.2.4	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	17,00	4,23	8,31	71,91	141,27	12,54	213,18
1.2.2.5	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	13,00	3,03	8,86	39,39	115,18	11,89	154,57
1.2.2.6	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	17,00	5,93	8,70	100,81	147,90	14,63	248,71
1.2.3		PILARES									2.185,36
1.2.3.1	92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	M3	0,48	24,64	465,56	11,83	223,46	490,20	235,29
1.2.3.2	92412	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	SINAPI	M2	11,38	53,76	42,39	611,79	482,39	96,15	1.094,18
1.2.3.3	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	63,00	2,19	7,41	137,97	466,83	9,60	604,80

1.2.3.4	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	17,00	6,13	8,64	104,21	146,88	14,77	251,09
1.2.4		VIGAS DE COBERTURA									1.366,29
1.2.4.1	92723	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	M3	0,57	25,27	446,84	14,41	254,69	472,11	269,10
1.2.4.2	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	SINAPI	M2	6,98	43,47	61,94	303,42	432,34	105,41	735,76
1.2.4.3	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	11,00	6,13	8,64	67,43	95,04	14,77	162,47
1.2.4.4	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	12,00	4,34	8,28	52,08	99,36	12,62	151,44
1.2.4.5	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	4,00	3,05	8,83	12,20	35,32	11,88	47,52
1.2.5		VERGA E CONTRAVERGA									414,97
1.2.5.1	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÁOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	SINAPI	M	7,50	15,03	40,30	112,72	302,25	55,33	414,97
1.3		PAREDE E PAINEIS							3.237,31	3.914,27	7.151,58
1.3.1	87521	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² COM VÁOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	SINAPI	M2	47,61	34,40	39,92	1.637,78	1.900,59	74,32	3.538,37
1.3.2	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SINAPI	M2	95,21	2,07	2,21	197,08	210,41	4,28	407,49
1.3.3	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA UNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	SINAPI	M2	95,21	14,73	18,94	1.402,45	1.803,27	33,67	3.205,72
1.4		COBERTURA							2.173,04	6.862,70	9.035,74
1.4.1	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	SINAPI	M2	26,07	15,03	57,56	391,84	1.500,58	72,59	1.892,42
1.4.2	92556	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÁO DE 4 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	UN	4,00	335,40	703,37	1.341,60	2.813,48	1.038,77	4.155,08
1.4.3	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	SINAPI	M2	26,07	5,06	38,46	131,91	1.002,65	43,52	1.134,56
1.4.4	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	SINAPI	M	16,13	5,74	32,99	92,59	532,12	38,73	624,71
1.4.5	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	SINAPI	M2	22,98	9,36	44,12	215,10	1.013,87	53,48	1.228,97
1.5		ESQUADRIAS							355,74	4.446,61	4.802,35
1.5.1	94573	JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER, 4,30 X 1,10, INCLUSIVE FERRAGENS E INSTALAÇÃO (1 UNIDADE)	SINAPI	M2	4,73	24,76	404,36	117,11	1.912,62	429,12	2.029,73
1.5.2	91297	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 70 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	1,00	35,74	409,96	35,74	409,96	445,70	445,70

1.5.3	91297	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	3,00	35,74	447,91	107,22	1.343,73	483,65	1.450,95
1.5.4	91297	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 100 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	1,00	35,74	523,83	35,74	523,83	559,57	559,57
1.5.5	COMP-31	JANELA DE MADEIRA MAXIM-AR 60x60CM COM FERRAGEM/VIDROS	PRÓPRIA	UN	1,00	59,93	256,47	59,93	256,47	316,40	316,40
1.6		PISO CERÂMICO						727,07	1.603,44		2.330,51
1.6.1	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	SINAPI	M2	22,98	12,08	30,52	277,60	701,34	42,60	978,94
1.6.2	94439	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 4 CM ÁREAS SECAS E ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE E 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR(CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	SINAPI	M2	22,98	16,92	32,01	388,83	735,58	48,93	1.124,41
1.6.3	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	SINAPI	M3	1,15	24,08	75,59	27,70	86,92	99,67	114,62
1.6.4	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	SINAPI	M	18,30	1,80	4,35	32,94	79,60	6,15	112,54
1.7		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS						115,61	854,55		970,16
1.7.1	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	M	6,50	3,59	4,62	23,33	30,03	8,21	53,36
1.7.2	89404	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	4,00	2,45	2,13	9,80	8,52	4,58	18,32
1.7.3	89438	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00	3,27	3,17	3,27	3,17	6,44	6,44
1.7.4	94495	REGISTRO DE GAVETA, LATAO, ROSCÁVEL, EM COLUNA DE ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	1,00	24,76	83,35	24,76	83,35	108,11	108,11
1.7.5	86939	LAVATORIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	UN	1,00	33,45	293,83	33,45	293,83	327,28	327,28
1.7.6	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	UN	1,00	21,00	435,65	21,00	435,65	456,65	456,65
1.8		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						234,89	471,97		706,86
1.8.1	89848	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	M	22,65	8,61	17,71	195,01	401,13	26,32	596,14
1.8.2	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	M	2,76	12,15	13,84	33,54	38,19	25,99	71,73
1.8.3	89809	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	1,00	3,82	11,74	3,82	11,74	15,56	15,56
1.8.4	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	2,00	1,26	4,44	2,52	8,88	5,70	11,40
1.8.5	00011655	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00	0,00	12,03	0,00	12,03	12,03	12,03
1.9		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						766,19	1.254,99		2.021,18
1.9.1	74131/001	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, PARA 4 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	35,74	46,34	35,74	46,34	82,08	82,08
1.9.2	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	3,00	1,23	9,70	3,69	29,10	10,93	32,79

1.9.3	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	UN	1,00	4,81	15,60	4,81	15,60	20,41	20,41
1.9.4	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	37,70	5,13	3,64	193,40	137,22	8,77	330,62
1.9.5	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	14,20	5,86	5,18	83,21	73,55	11,04	156,76
1.9.6	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	57,60	0,84	1,46	48,39	84,09	2,30	132,48
1.9.7	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	89,20	1,05	2,20	93,66	196,24	3,25	289,90
1.9.8	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	42,50	2,73	8,74	116,02	371,45	11,47	487,47
1.9.9	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	6,00	10,98	17,77	65,88	106,62	28,75	172,50
1.9.10	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00	10,98	20,26	10,98	20,26	31,24	31,24
1.9.11	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00	10,63	16,54	10,63	16,54	27,17	27,17
1.9.12	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	2,00	13,59	19,99	27,18	39,98	33,58	67,16
1.9.13	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 26 W, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	SINAPI	UN	5,00	14,52	23,60	72,60	118,00	38,12	190,60
1.10		PINTURA						4.419,31	8.857,21		13.276,52
1.10.1		PINTURA INTERNA									8.336,05
1.10.1.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	364,31	0,91	1,43	331,52	520,96	2,34	852,48
1.10.1.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	364,31	4,44	10,44	1.617,54	3.803,39	14,88	5.420,93
1.10.1.3	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	105,56	1,20	1,55	126,68	163,61	2,75	290,29
1.10.1.4	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	105,56	5,78	11,01	610,14	1.162,21	16,79	1.772,35
1.10.2		PINTURA EXTERNA									3.347,58
1.10.2.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	170,89	0,91	1,43	155,51	244,37	2,34	399,88
1.10.2.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	170,89	4,44	10,44	758,75	1.784,09	14,88	2.542,84
1.10.2.3	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	20,72	1,20	1,55	24,87	32,11	2,75	56,98
1.10.2.4	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	20,72	5,78	11,01	119,76	228,12	16,79	347,88
1.10.3		PINTURA MADEIRA									1.592,89
1.10.3.1	74065/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	SINAPI	M2	54,18	12,45	16,95	674,54	918,35	29,40	1.592,89
1.11		SERVIÇOS COMPLEMENTARES						373,85	224,67		598,52
1.11.1	COMP-07	LIMPEZA FINAL DE OBRA	PRÓPRIA	M2	184,16	2,03	1,22	373,85	224,67	3,25	598,52
2		VIGILÂNCIA SANITÁRIA						3.828,31	9.571,24		13.399,55
2.1		SERVIÇOS PRELIMINARES						461,84	0,00		461,84
2.1.1	022413	REMOCAO E RASPAGEM DE PINTURA A CAL	SBC	M2	123,82	3,73	0,00	461,84	0,00	3,73	461,84
2.2		ESQUADRIAS						26,34	2.339,20		2.365,54
2.2.1	COMP-30	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, TIPO CORRER DUAS FOLHAS, 2,50X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE FERRAGENS	SINAPI	UN	1,00	26,34	2.339,20	26,34	2.339,20	2.365,54	2.365,54
2.3		PINTURAS						3.006,54	5.922,76		8.929,30
2.3.1		PINTURA INTERNA									5.093,55
2.3.1.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMAOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	202,69	0,91	1,43	184,45	289,84	2,34	474,29
2.3.1.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	202,69	4,44	10,44	899,94	2.116,08	14,88	3.016,02

2.3.1.3	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	82,05	1,20	1,55	98,46	127,17	2,75	225,63
2.3.1.4	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	82,05	5,78	11,01	474,24	903,37	16,79	1.377,61
2.3.2		PINTURA EXTERNA									2.686,71
2.3.2.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	123,82	0,91	1,43	112,67	177,06	2,34	289,73
2.3.2.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	123,82	4,44	10,44	549,76	1.292,68	14,88	1.842,44
2.3.2.3	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	28,38	1,20	1,55	34,06	43,98	2,75	78,04
2.3.2.4	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	28,38	5,78	11,01	164,04	312,46	16,79	476,50
2.3.3		PINTURA Sobre MADEIRA									1.149,04
2.3.3.1	74065/003	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	SINAPI	M2	39,27	12,45	16,81	488,92	660,12	29,26	1.149,04
2.4		SERVIÇOS COMPLEMENTARES						333,59	1.309,28		1.642,87
2.4.1	00013360	DIVISORIA CEGA (N1) - PAINEL MSO/COMEIA E=35MM - PERFIS SIMPLES ALUMINIO ANOD NAT - COLOCADA	SINAPI	M2	5,61	0,00	90,22	0,00	506,13	90,22	506,13
2.4.2	72285	CAIXA DE AREIA 30X100X40CM EM ALVENARIA	SINAPI	UN	1,00	48,23	61,48	48,23	61,48	109,71	109,71
2.4.3	83623	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANAleta 30x100CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	SINAPI	M	1,00	2,32	236,37	2,32	236,37	238,69	238,69
2.4.4	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	SINAPI	M	10,00	14,21	42,06	142,10	420,60	56,27	562,70
2.4.5	COMP-07	LIMPEZA FINAL DE OBRA	PRÓPRIA	M2	69,43	2,03	1,22	140,94	84,70	3,25	225,64

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO R\$ 63.339,71

VALOR MÃO DE OBRA R\$ 20.229,83

VALOR MATERIAL R\$ 43.109,88

WILLIAN DA SILVA MACHADO
DIRETOR GERAL DE ENGENHARIA - CREA/SC: 130116-8

	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO										
	OBRA:	ESF e VIGILÂNCIA SANITÁRIA ALTERADO									
	LOCAL:	RUA QUIRINO GUASSELI, CENTRO									
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA									
	UNIDADES:	251.57M ²									
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 251,91									

ITEM	Descrição	%	VALOR (R\$)	MÊS1		MÊS2		MÊS3		MÊS4		Total parcela
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	
1	ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	78,84%	49.940,16	17%	8.371,68	37%	18.676,70	35%	17.493,96	11%	5.397,82	100% 49.940,16
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,60%	1.649,25	61%	1.012,02			39%	637,23		100%	1.649,25
1.1.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	0,06%	38,88	100%	38,88						100%	38,88
1.1.2	REMOÇÃO E RASPAGEM DE PINTURA A CAL	1,01%	637,23					100%	637,23		100%	637,23
1.1.3	SERVIÇO TROCA DE POSICIONAMENTO DE POSTE PARTICULAR METÁLICO (ENTRADA DE ENERGIA), COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL.	1,54%	973,14	100%	973,14						100%	973,14
1.2	ESTRUTURA DE CONCRETO	11,68%	7.397,49	76%	5.616,23	24%	1.781,26				100%	7.397,49
1.2.1	SAPATA ISOLADA	2,59%	1.642,82	100%	1.642,82						100%	1.642,82
1.2.2	VIGA BALDRAME	2,82%	1.788,05	100%	1.788,05						100%	1.788,05
1.2.3	PILARES	3,45%	2.185,36	100%	2.185,36						100%	2.185,36
1.2.4	VIGAS DE COBERTURA	2,16%	1.366,29			100%	1.366,29				100%	1.366,29
1.2.5	VERGA E CONTRAVERGA	0,66%	414,97			100%	414,97				100%	414,97
1.3	PAREDE E PAINEIS	11,29%	7.151,58	15%	1.061,51	85%	6.090,07				100%	7.151,58
1.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	5,59%	3.538,37	30%	1.061,51	70%	2.476,86				100%	3.538,37
1.3.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDRERO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	0,64%	407,49			100%	407,49				100%	407,49
1.3.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	5,06%	3.205,72			100%	3.205,72				100%	3.205,72
1.4	COBERTURA	14,27%	9.035,74			86%	7.806,77	14%	1.228,97		100%	9.035,74
1.4.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	2,99%	1.892,42			100%	1.892,42				100%	1.892,42
1.4.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 4 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO. AF_12/2015	6,56%	4.155,08			100%	4.155,08				100%	4.155,08
1.4.3	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_06/2016	1,79%	1.134,56			100%	1.134,56				100%	1.134,56
1.4.4	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	0,99%	624,71			100%	624,71				100%	624,71

1.4.5	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	1,94%	1.228,97			100%	1.228,97		100%	1.228,97	
1.5	ESQUADRIAS	7,58%	4.802,35			100%	4.802,35		100%	4.802,35	
1.5.1	JANELA DE VIDRO TEMPERADO DE CORRER, 4,30 X 1,10, INCLUSIVE FERRAGENS E INSTALAÇÃO (1 UNIDADE)	3,20%	2.029,73			100%	2.029,73		100%	2.029,73	
1.5.2	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 70 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	0,70%	445,70			100%	445,70		100%	445,70	
1.5.3	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	2,29%	1.450,95			100%	1.450,95		100%	1.450,95	
1.5.4	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 100 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	0,88%	559,57			100%	559,57		100%	559,57	
1.5.5	JANELA DE MADEIRA MAXIM-AR 60x60CM COM FERRAGEM/VIDROS	0,50%	316,40			100%	316,40		100%	316,40	
1.6	PISO CERÂMICO	3,68%	2.330,51		95%	2.217,97	5%	112,54		100%	2.330,51
1.6.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	1,55%	978,94		100%	978,94			100%	978,94	
1.6.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 4 CM ÁREAS SECAS E AREAS MOLHADAS SOBRE LAJE E 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR(CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	1,78%	1.124,41		100%	1.124,41			100%	1.124,41	
1.6.3	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	0,18%	114,62		100%	114,62			100%	114,62	
1.6.4	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	0,18%	112,54				100%	112,54		100%	112,54
1.7	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	1,53%	970,16		19%	186,23	81%	783,93		100%	970,16
1.7.1	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	0,08%	53,36		100%	53,36			100%	53,36	
1.7.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	0,03%	18,32		100%	18,32			100%	18,32	
1.7.3	TE, PVC, SOLDAVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	0,01%	6,44		100%	6,44			100%	6,44	
1.7.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 12, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	0,17%	108,11		100%	108,11			100%	108,11	
1.7.5	LAVATORIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	0,52%	327,28				100%	327,28		100%	327,28
1.7.6	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	0,72%	456,65				100%	456,65		100%	456,65
1.8	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	1,12%	706,86	96%	681,92	4%	24,94			100%	706,86
1.8.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	0,94%	596,14	100%	596,14					100%	596,14
1.8.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	0,11%	71,73	70%	50,21	30%	21,52			100%	71,73
1.8.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	0,02%	15,56	100%	15,56					100%	15,56

1.8.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	0,02%	11,40	70%	7,98	30%	3,42			100%	11,40
1.8.5	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	0,02%	12,03	100%	12,03					100%	12,03
1.9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3,19%	2.021,18		28%	569,46			72%	1.451,72	100%
1.9.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, PARA 4 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	0,13%	82,08		100%	82,08				100%	82,08
1.9.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	0,05%	32,79						100%	32,79	100%
1.9.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	0,03%	20,41						100%	20,41	100%
1.9.4	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	0,52%	330,62		100%	330,62				100%	330,62
1.9.5	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	0,25%	156,76		100%	156,76				100%	156,76
1.9.6	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	0,21%	132,48						100%	132,48	100%
1.9.7	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	0,46%	289,90						100%	289,90	100%
1.9.8	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	0,77%	487,47						100%	487,47	100%
1.9.9	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	0,27%	172,50						100%	172,50	100%
1.9.10	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	0,05%	31,24						100%	31,24	100%
1.9.11	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	0,04%	27,17						100%	27,17	100%
1.9.12	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	0,11%	67,16						100%	67,16	100%
1.9.13	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 26 W, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	0,30%	190,60						100%	190,60	100%
1.10	PINTURA	20,96%	13.276,52					75%	9.928,94	25%	3.347,58
1.10.1	PINTURA INTERNA	13,16%	8.336,05					100%	8.336,05		100%
1.10.2	PINTURA EXTERNA	5,29%	3.347,58							100%	3.347,58
1.10.3	PINTURA MADEIRA	2,51%	1.592,89					100%	1.592,89		100%
1.11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,94%	598,52							100%	598,52
1.11.1	LIMPEZA FINAL DE OBRA	0,94%	598,52							100%	598,52
2	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	21,16%	13.399,55	7%	911,10			68%	9.069,97	26%	3.418,48
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,73%	461,84					100%	461,84		100%
2.1.1	REMOCAO E RASPAGEM DE PINTURA A CAL	0,73%	461,84					100%	461,84		100%
2.2	ESQUADRIAS	3,73%	2.365,54					100%	2.365,54		100%
2.2.1	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, TIPO CORRER DUAS FOLHAS, 2,50X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE FERRAGENS	3,73%	2.365,54					100%	2.365,54		100%
2.3	PINTURAS	14,10%	8.929,30					70%	6.242,59	30%	2.686,71
2.3.1	PINTURA INTERNA	8,04%	5.093,55					100%	5.093,55		100%
2.3.2	PINTURA EXTERNA	4,24%	2.686,71							100%	2.686,71
2.3.3	PINTURA SOBRE MADEIRA	1,81%	1.149,04					100%	1.149,04		100%

2.4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	2,59%	1.642,87	55%	911,10				45%	731,77	100%	1.642,87	
2.4.1	DIVISORIA CEGA (N1) - PAINEL MSO/COMEIA E=35MM - PERFIS SIMPLES ALUMINIO ANOD NAT - COLOCADA	0,80%	506,13						100%	506,13	100%	506,13	
2.4.2	CAIXA DE AREIA 30X100X40CM EM ALVENARIA	0,17%	109,71	100%	109,71					100%		109,71	
2.4.3	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA 30x100CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	0,38%	238,69	100%	238,69					100%		238,69	
2.4.4	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	0,89%	562,70	100%	562,70					100%		562,70	
2.4.5	LIMPEZA FINAL DE OBRA	0,36%	225,64						100%	225,64	100%	225,64	
63.339,71				15%	9.282,78	29%	18.676,70	42%	26.563,93	14%	8.816,30	63.339,71	
				15%	9.282,78	44%	27.959,48	86%	54.523,41	100%	63.339,71		

WILLIAN DA SILVA MACHADO

DIRETOR GERAL DE ENGENHARIA

CREA/SC: 130116-8

COMPOSIÇÃO DO BDI		
OBRA:	ESF e VIGILÂNCIA SANITÁRIA ALTERADO	DATA : 18/07/2019 BDI : 20,35%
LOCAL:	RUA QUIRINO GUASSELI, CENTRO	L.S. Hora: 112,66% L.S. Mês: 70,28%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA	
UNIDADES:	251.57M ²	
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 253,70	
		FONTE VERSÃO REF. SBC 2019/05 - Porto Alegre 05/2019 SINAPI 2019/06 SEM DESONERAÇÃO 07/2019 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

COD	DESCRÍÇÃO	%
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,8000
L	Lucro	6,6000
TOTAL		7,4000

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,0000
DF	Despesas financeiras	0,5900
R	Riscos	0,9700
TOTAL		4,5600

I	Impostos	
	COFINS	3,0000
	ISS	3,0000
	PIS	0,6500
TOTAL		6,6500

BDI = 20,35%

$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$

WILLIAN DA SILVA MACHADO
 DIRETOR GERAL DE ENGENHARIA
 CREA/SC: 130116-8



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	ESF e VIGILÂNCIA SANITÁRIA ALTERADO	DATA : 18/07/2019	L.S. Hora: 112,66%
LOCAL:	RUA QUIRINO GUASSELI, CENTRO	BDI : 20,35%	L.S. Mês: 70,28%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA	FONTE	REF.
UNIDADES:	251,57M ²	SBC	2019/05 - Porto Alegre 05/2019
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 253,70	SINAPI	2019/06 SEM DESONERAÇÃO 07/2019 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
-----	-----------	--------	-------

A	GRUPO A	HORA	MES
A1	INSS	20,0000	20,0000
A2	SESI	1,5000	1,5000
A3	SENAI	1,0000	1,0000
A4	INCRA	0,2000	0,2000
A5	SEBRAE	0,6000	0,6000
A6	Salário Educação	2,5000	2,5000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000	3,0000
A8	FGTS	8,0000	8,0000
A9	SECONCI	0,0000	0,0000
	TOTAL	36,8000	36,8000

B	GRUPO B	HORA	MES
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,9400	0,0000
B2	Feriados	4,2500	0,0000
B3	Auxílio - Enfermidade	0,9200	0,7100
B4	13º Salário	10,8100	8,3300
B5	Licença Paternidade	0,0700	0,0600
B6	Faltas Justificadas	0,7200	0,5600
B7	Dias de Chuvas	1,5300	0,0000
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1100	0,0900
B9	Férias Gozadas	8,1100	6,2500
B10	Salário Maternidade	0,0300	0,0200
	TOTAL	44,4900	16,0200

C	GRUPO C	HORA	MES
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,7200	3,6400
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1100	0,0900
C3	Férias Indenizadas	4,7700	3,6700
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,5800	3,5300
C5	Indenização Adicional	0,4000	0,3100
	TOTAL	14,5800	11,2400

D	GRUPO D	HORA	MES
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,3700	5,9000
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,4200	0,3200
	TOTAL	16,7900	6,2200

Horista = 112,66%

Mensalista = 70,28%

A + B + C + D

WILLIAN DA SILVA MACHADO

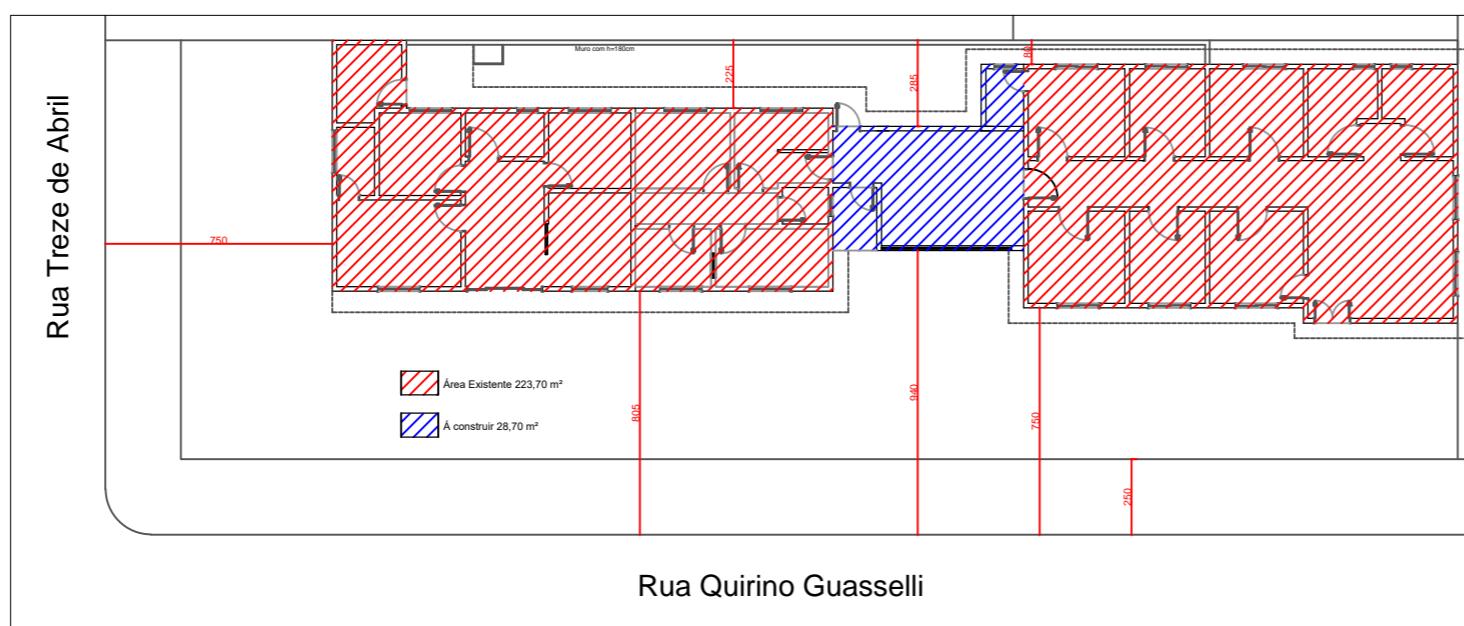
DIRETOR GERAL DE ENGENHARIA

CREA/SC: 130116-8



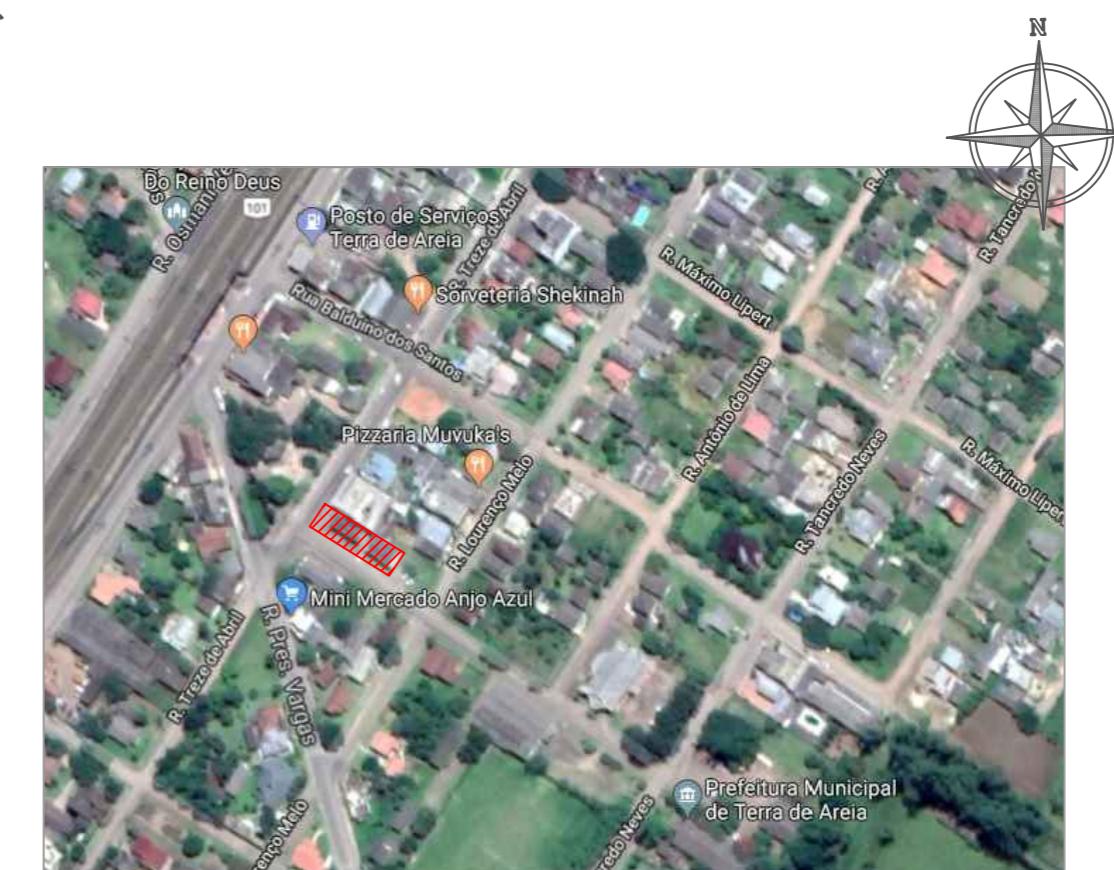
SITUAÇÃO

Esc.: 1/1000



LOCALIZAÇÃO

Esc.: 1/250



SITUAÇÃO GRÁFICA

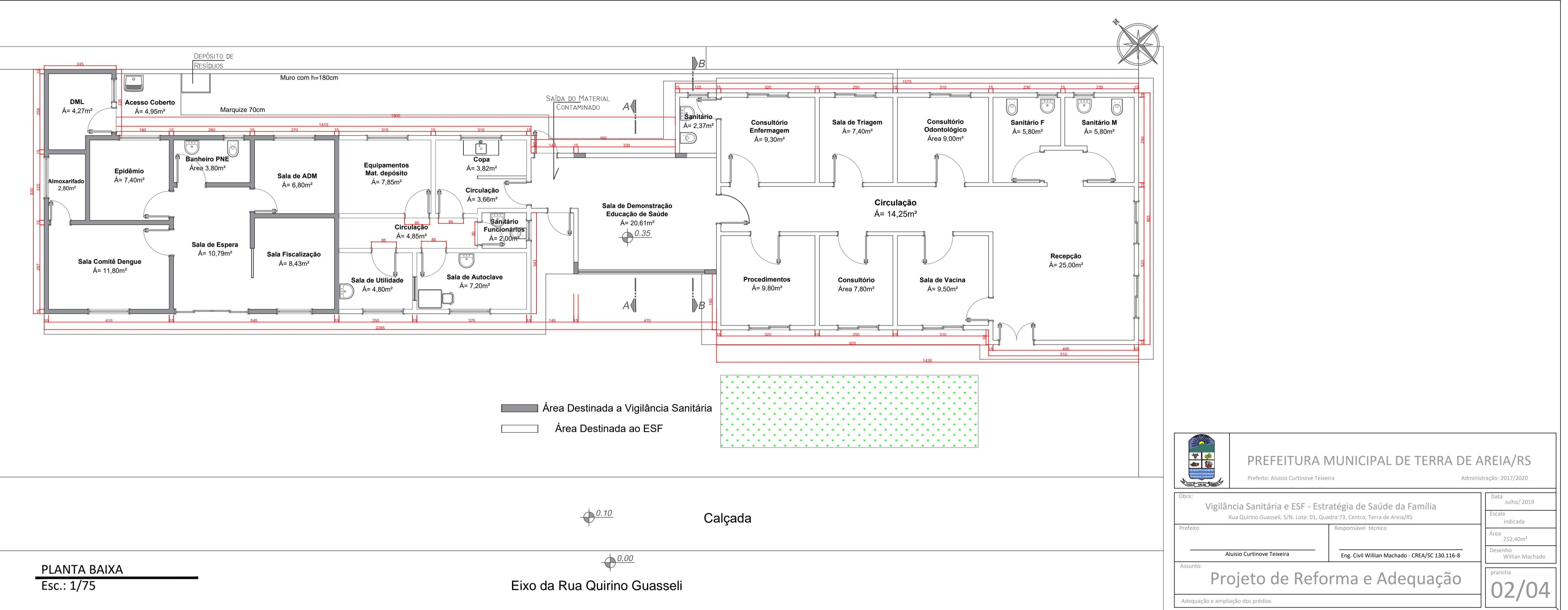
Sem escala

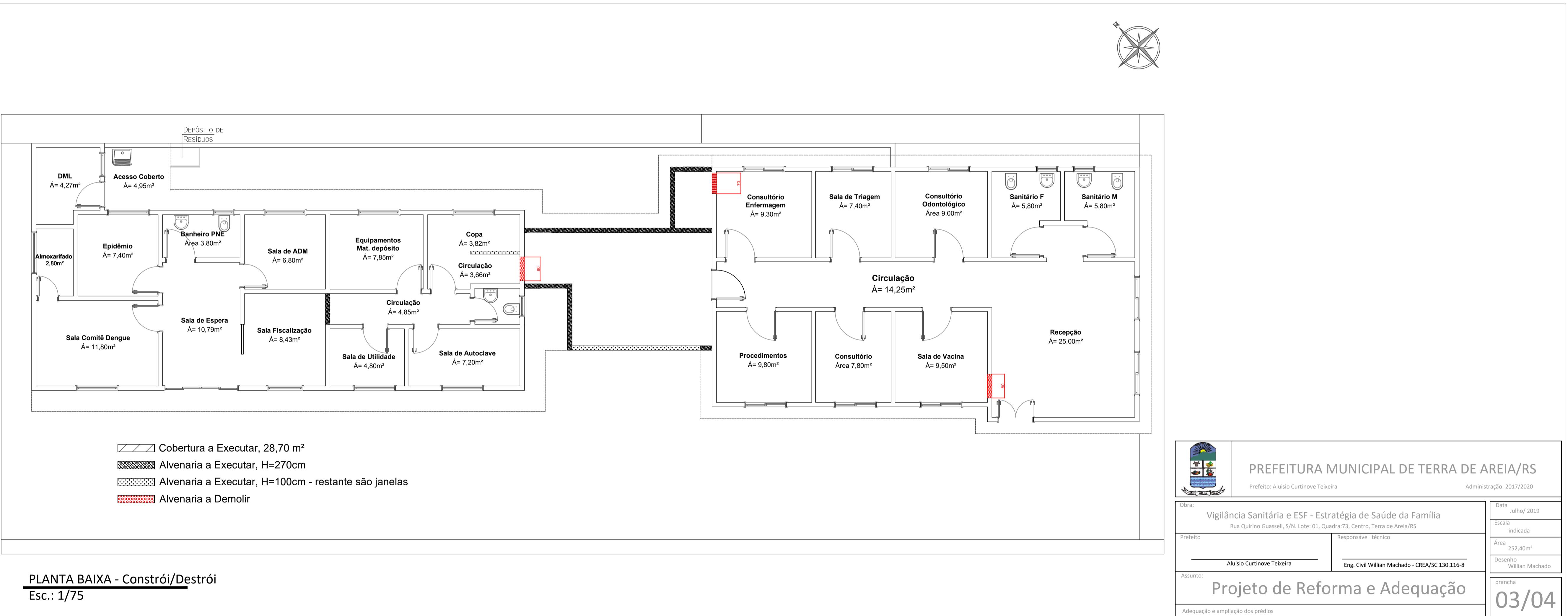
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA/RS

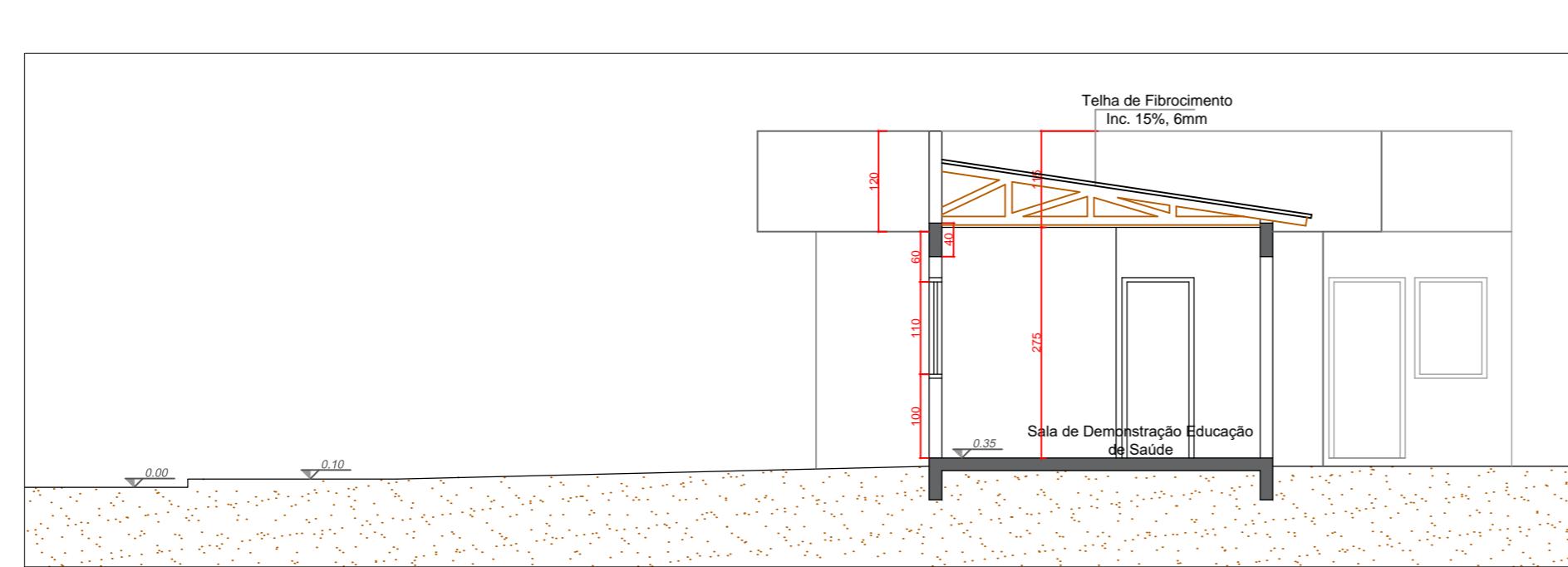
Prefeito: Aluisio Curtinove Teixeira

Administração: 2017/2020

Obra:	Vigilância Sanitária e ESF - Estratégia de Saúde da Família
Rua Quirino Guasselli, S/N. Lote: 01, Quadra:73, Centro, Terra de Areia/RS	
Prefeito	Responsável técnico
Aluisio Curtinove Teixeira	Eng. Civil Willian Machado - CREA/SC 130.116-8
Assunto: Projeto de Reforma e Adequação	
Adequação e ampliação dos prédios	
Data: Julho/ 2019	
Escala: indicada	
Área: 252,40m ²	
Desenho: Willian Machado	
prancha 01/04	

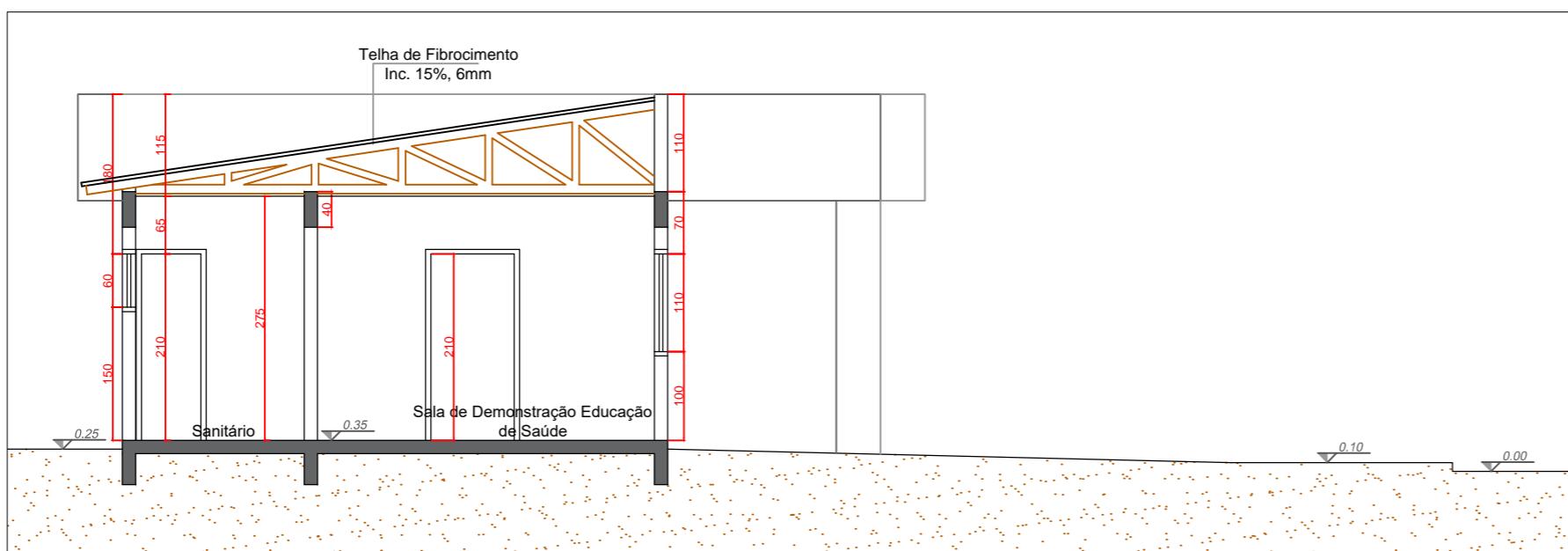






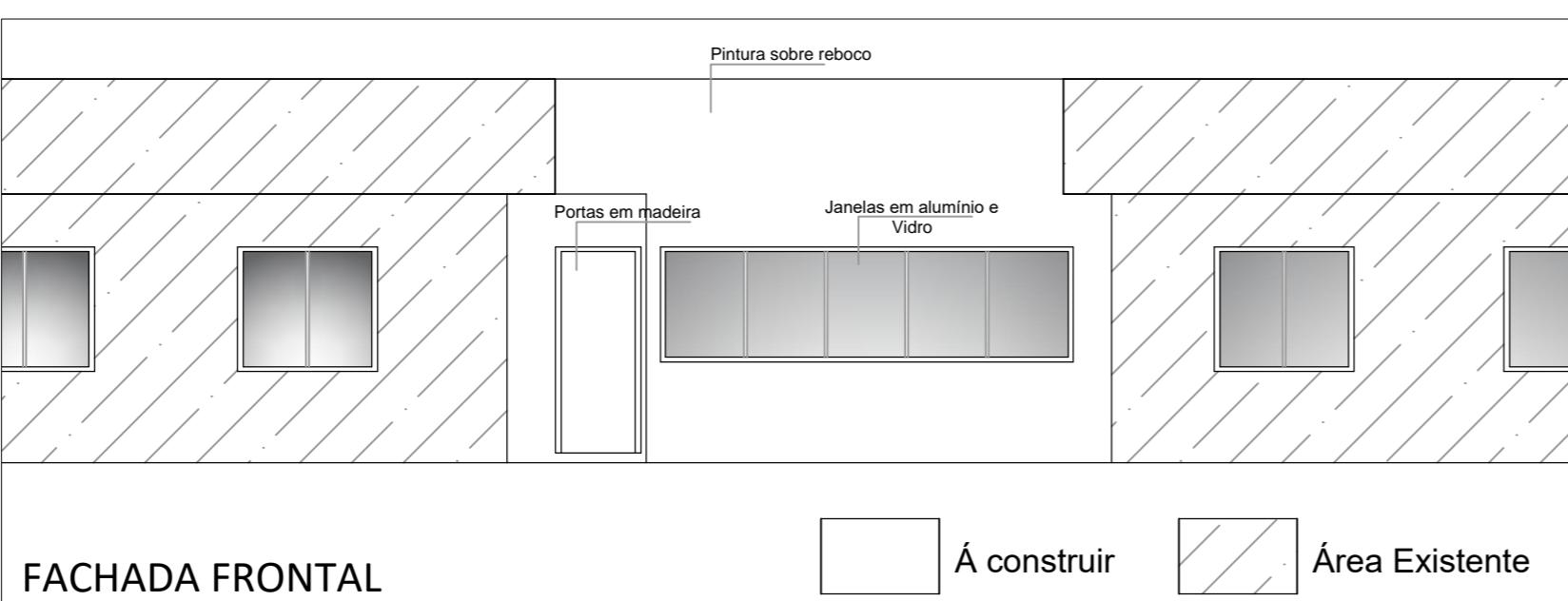
CORTE AA'

Esc.: 1/75



CORTE BB'

Esc.: 1/75



FACHADA FRONTAL

Esc.: 1/75



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA/RS

Prefeito: Aluisio Curtinove Teixeira

Administração: 2017/2020

Data
Julho/ 2019

Escala
indicada

Área
252,40m²

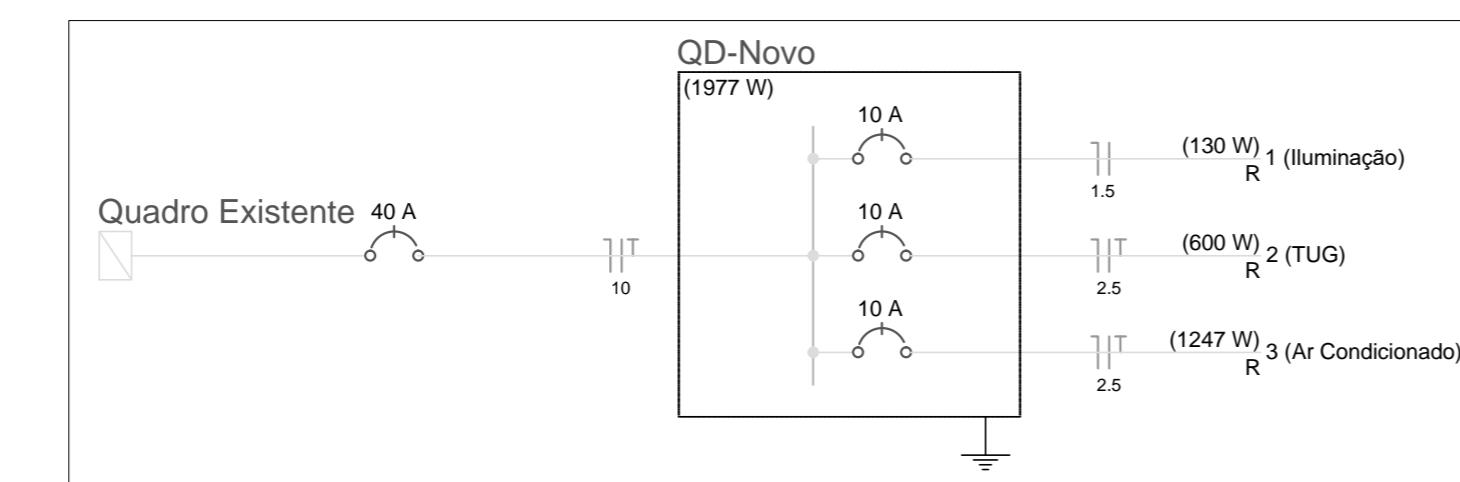
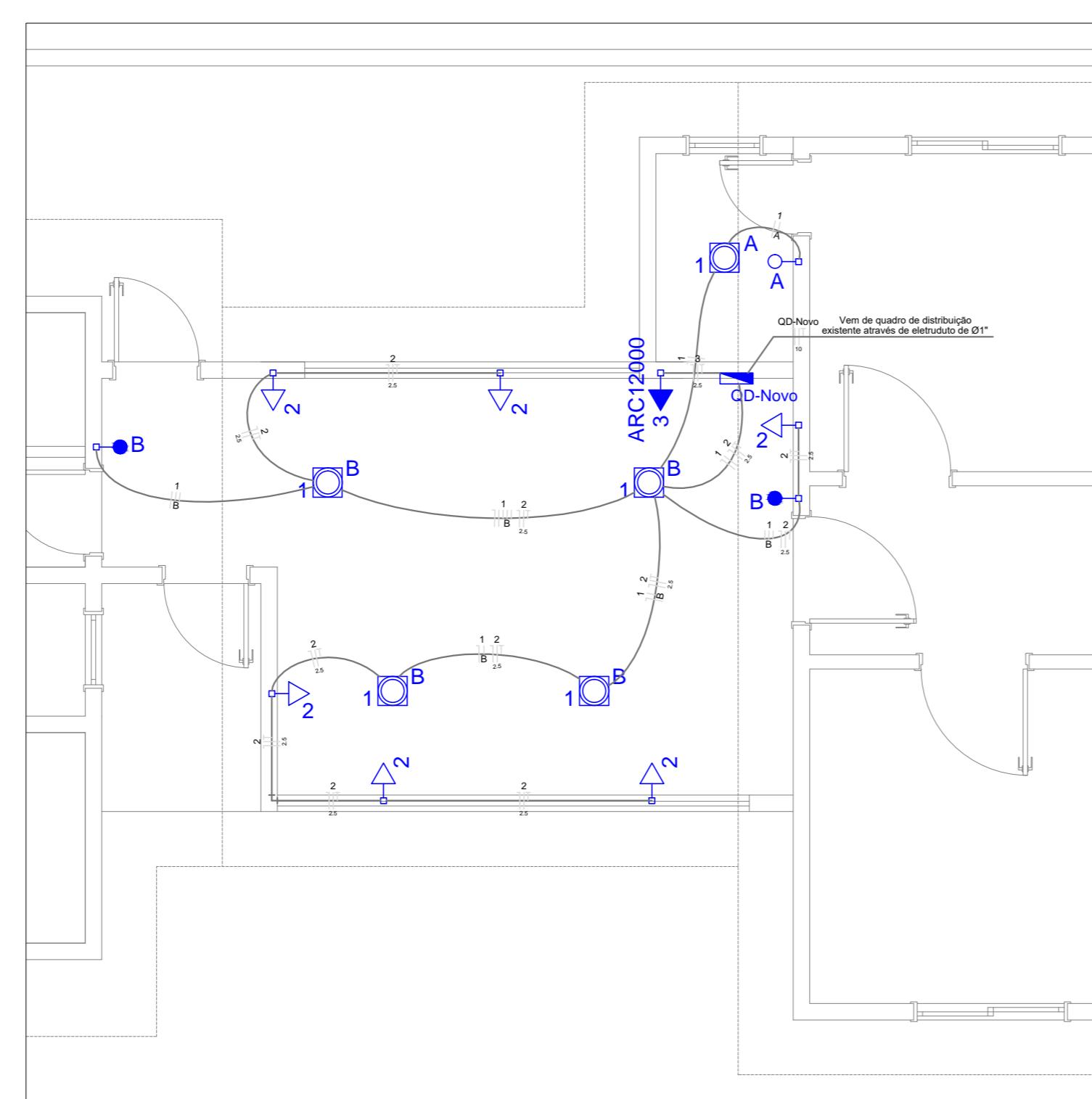
Desenho
Willian Machado

prancha

04/04

Projeto de Reforma e Adequação

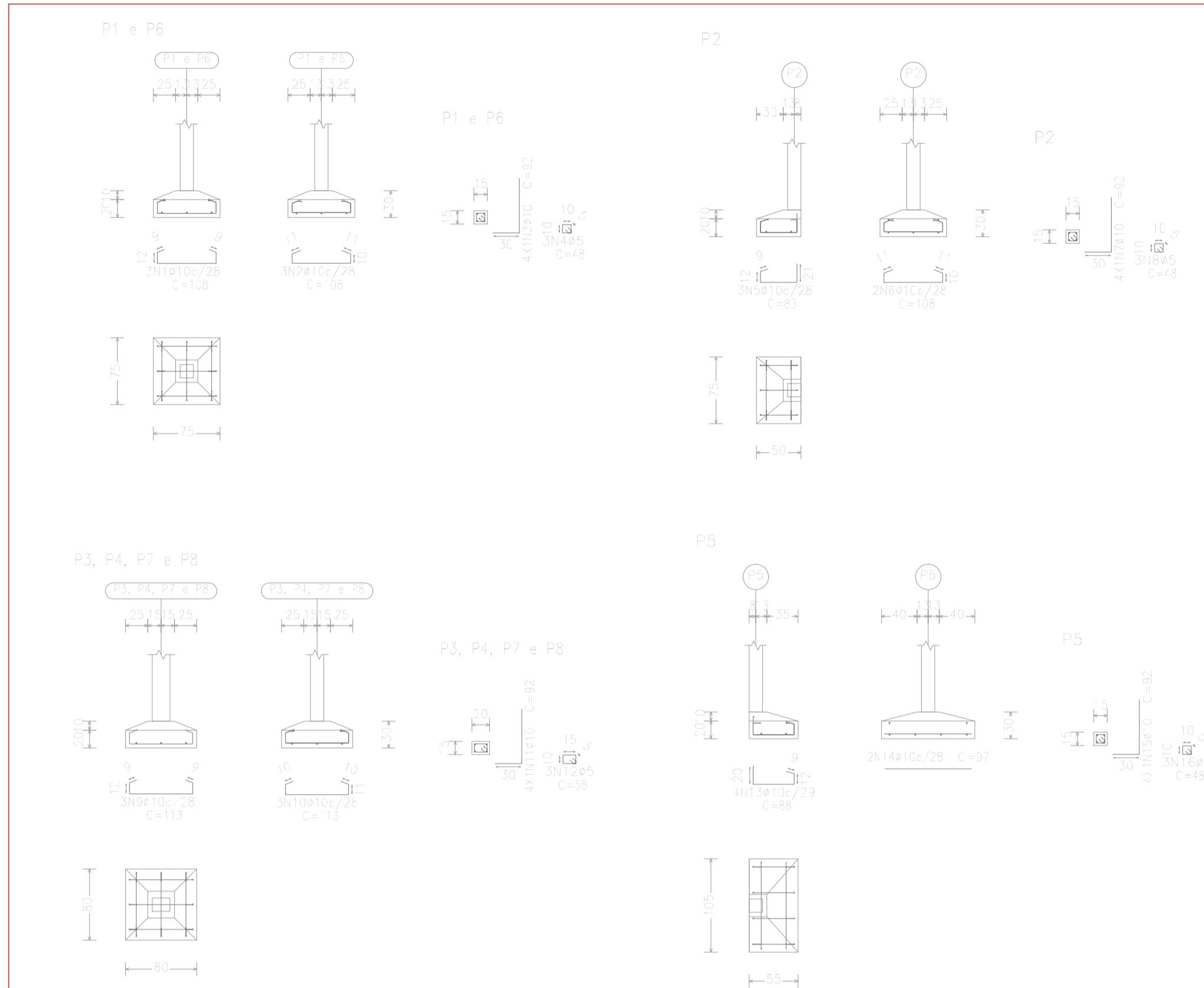
Adequação e ampliação dos prédios



Quadro de Cargas (QD-Novo)							
Círcuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	V (V)	Pot. total. (W)	Fases	Seção (mm²)
1	Iluminação	F+N	B1	127 V	130	R	1.5
2	TUG	F+N+T	B1	127 V	600	R	2.5
3	Ar Condicionado	F+N+T	B1	127 V	1247	R	2.5
TOTAL					1977	R	

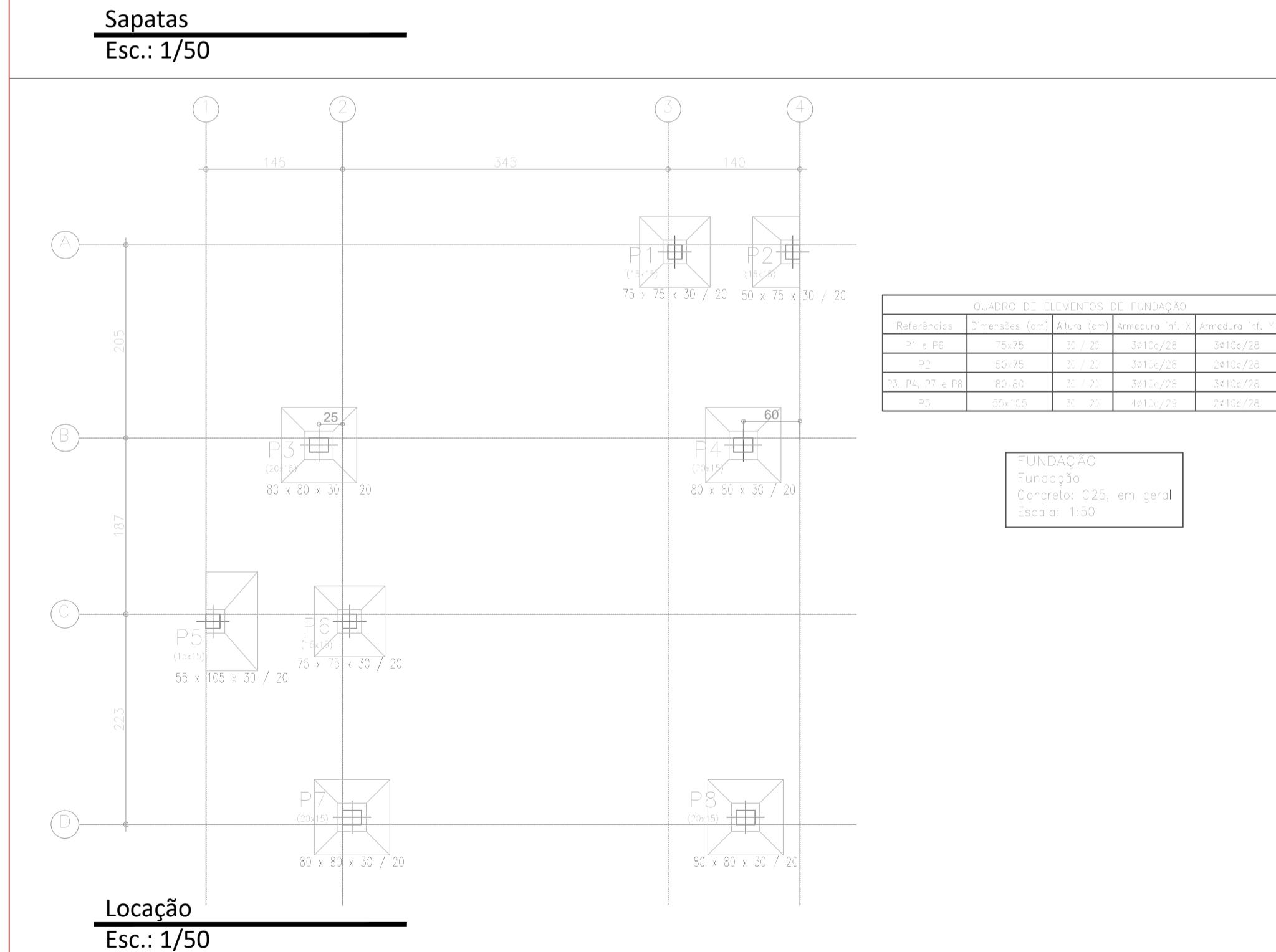
Legenda	
□ ● B	Interruptor paralelo 1 tecla - 1,10m do piso
□ ○ A	Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
1 □ 26	Luminária p/ fluor. compacta dupla - embutir
ARC12000	Quadro de distribuição - embutir a 1,50m do piso
3 1247	Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 20 A a 2,20m do piso
2PT 2	Tomada universal 2P+T a 0,30m do piso

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA/RS	
Prefeito: Aluisio Curtinove Teixeira		
Administração: 2017/2020		
Obra:	Vigilância Sanitária e ESF - Estratégia de Saúde da Família Rua Quirino Guasseli, S/N. Lote: 01, Quadra:73, Centro, Terra de Areia/RS	
Prefeito	Responsável técnico	
Aluisio Curtinove Teixeira	Eng. Civil Willian Machado - CREA/SC 130.116-8	
Assunto:	Projeto Elétrico	
Adequação e ampliação dos prédios		
Data	Julho/ 2019	
Escala	indicada	
Área	252,40m ²	
Desenho	Willian Machado	
prancha	01/01	



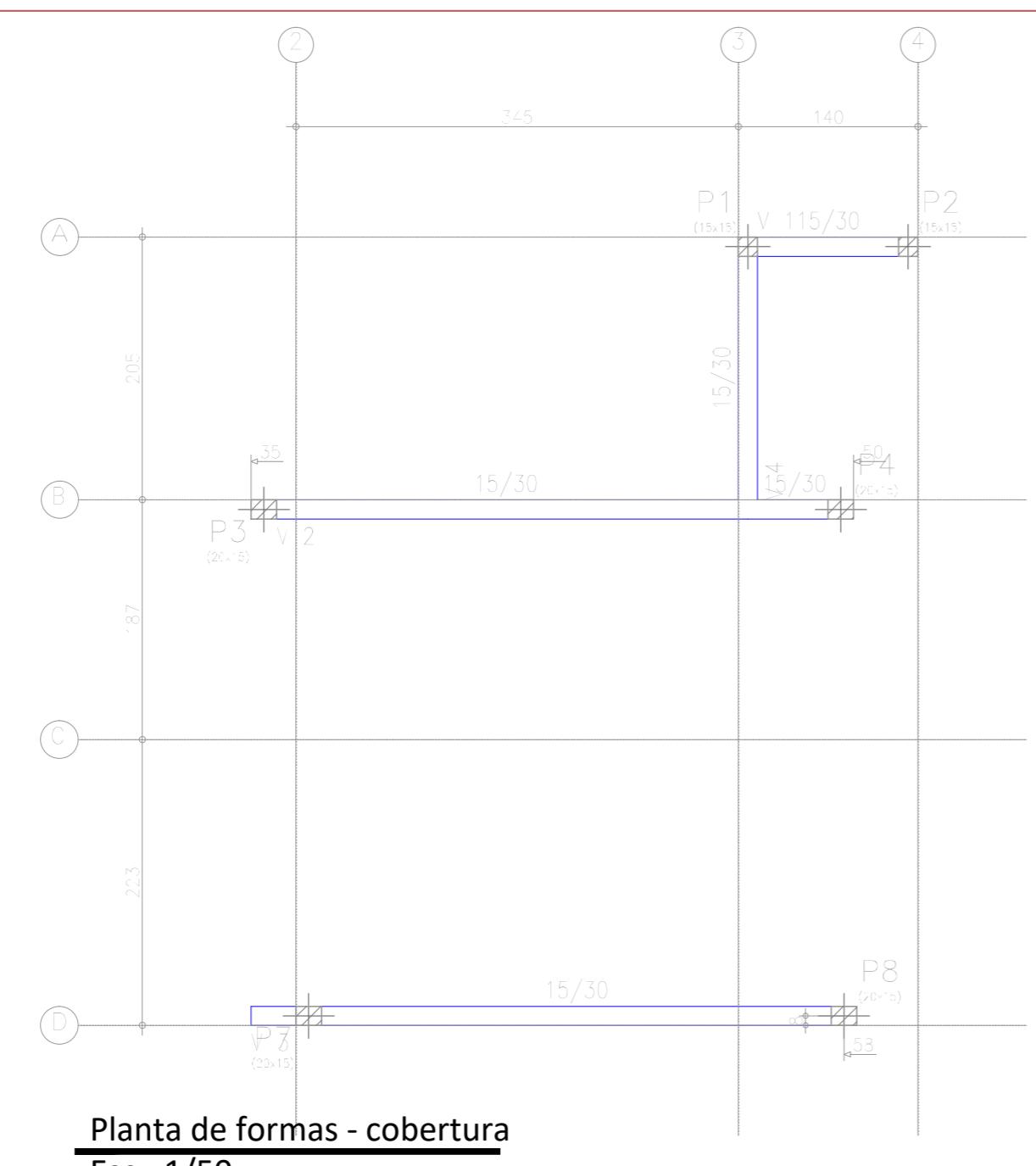
Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Dob. (cm)	Reta (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-6 (kg)
F1=P6	1	ø10	3		108		108	324	2.0	
	2	ø10	3		108		108	324	2.0	
	3	ø10	+	30	62		92	368	2.3	
	4	ø5	3		48		48	144		0.2
	Total + '0%': (x2):								6.9	0.2
									13.8	0.4
	5	ø10	3		83		83	249	1.5	
	6	ø10	2		108		108	216	1.3	
P2	7	ø10	4	30	62		92	368	2.3	
	8	ø5	3		48		48	144		0.2
	Total + '0%':								5.6	0.2
	9	ø10	3	9	95	9	113	339	2.1	
F3=P4=P7=P8	10	ø10	3		113		113	339	2.1	
	11	ø10	4	30	62		92	368	2.3	
	12	ø5	3		58		58	174		0.3
	Total + '0%': (x4):								7.2	0.3
									28.8	1.2
P5	13	ø10	4		88		88	352	2.2	
	14	ø10	2		97		97	194	1.2	
	15	ø10	4	30	62		92	368	2.3	
	16	ø5	3		48		48	144		0.2
	Total + '0%':								6.3	0.2
									ø5:	0.0
									ø10:	54.5
								Total:		54.5
								2.0		

Resumo Aço FUNDAÇÃO Detalhamento fundação	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50	ø10	79.6	54
CA-60	ø5	12.7	2
Total			56



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA/RS

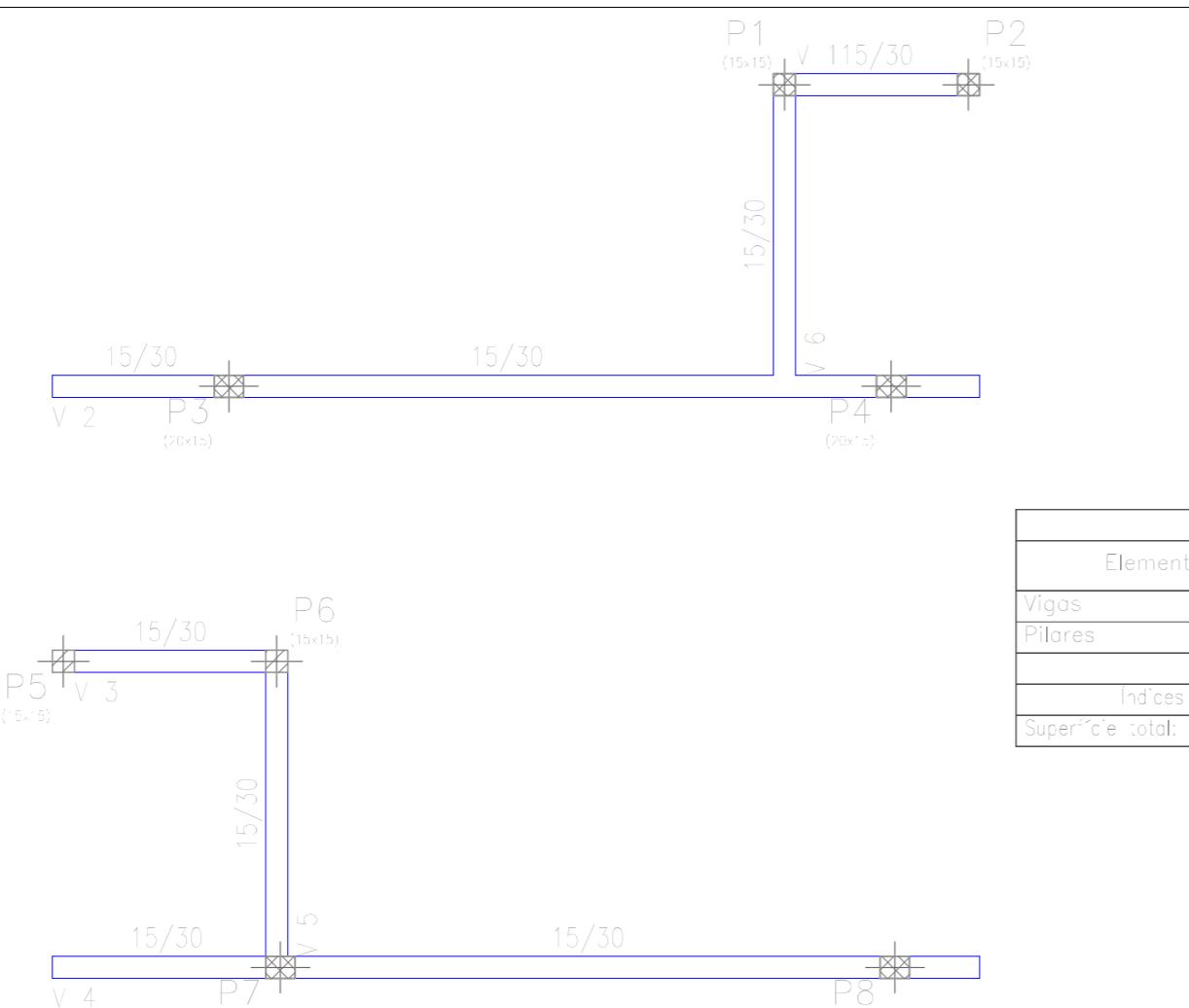
Prefeito: Aluísio Curtinove Teixeira Administração: 2017/2020



Planta de formas - cobertura
Esc.: 1/50

COBERTURA					
Elemento	Fórmulas (m ²)	Superficie (m ²)	volume (m ³)	Barras (kg)	Altura (m)
Vigas	6.98	1.75	0.570	27	
Pilares	9.82	-	0.400	13	
Total	-	1.75	0.970	40	
Índices (por m ²)	-	-	0.508	20.9	
Superficie total: 1.91 m ²					

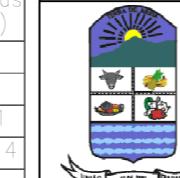
COBERTURA
Piso
Escala: 1:50



Planta de formas - térreo

TÉRREO				
Elemento	Fórmulas (m ²)	Superficie (m ²)	volume (m ³)	Barras (kg)
Vigas	10.95	2.70	0.900	47
Pilares	1.56	-	0.080	64
Total	-	2.70	0.980	111
Índices (per m ²)	-	-	0.337	33.1
Superficie total:	2.91 m ²			

TÉRREO
Pisc
Escala: 1:50



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA/RS

Prefeito: Aluisio Curtinove Teixeira

Administração: 2017/2020

3: Data

Vigilância Sanitária e ESF - Estratégia de Saúde da Família
Rua Quirino Guasseli, S/N. Lote: 01, Quadra:73, Centro, Terra de Areia/RS

feito	Responsável técnico
-------	---------------------

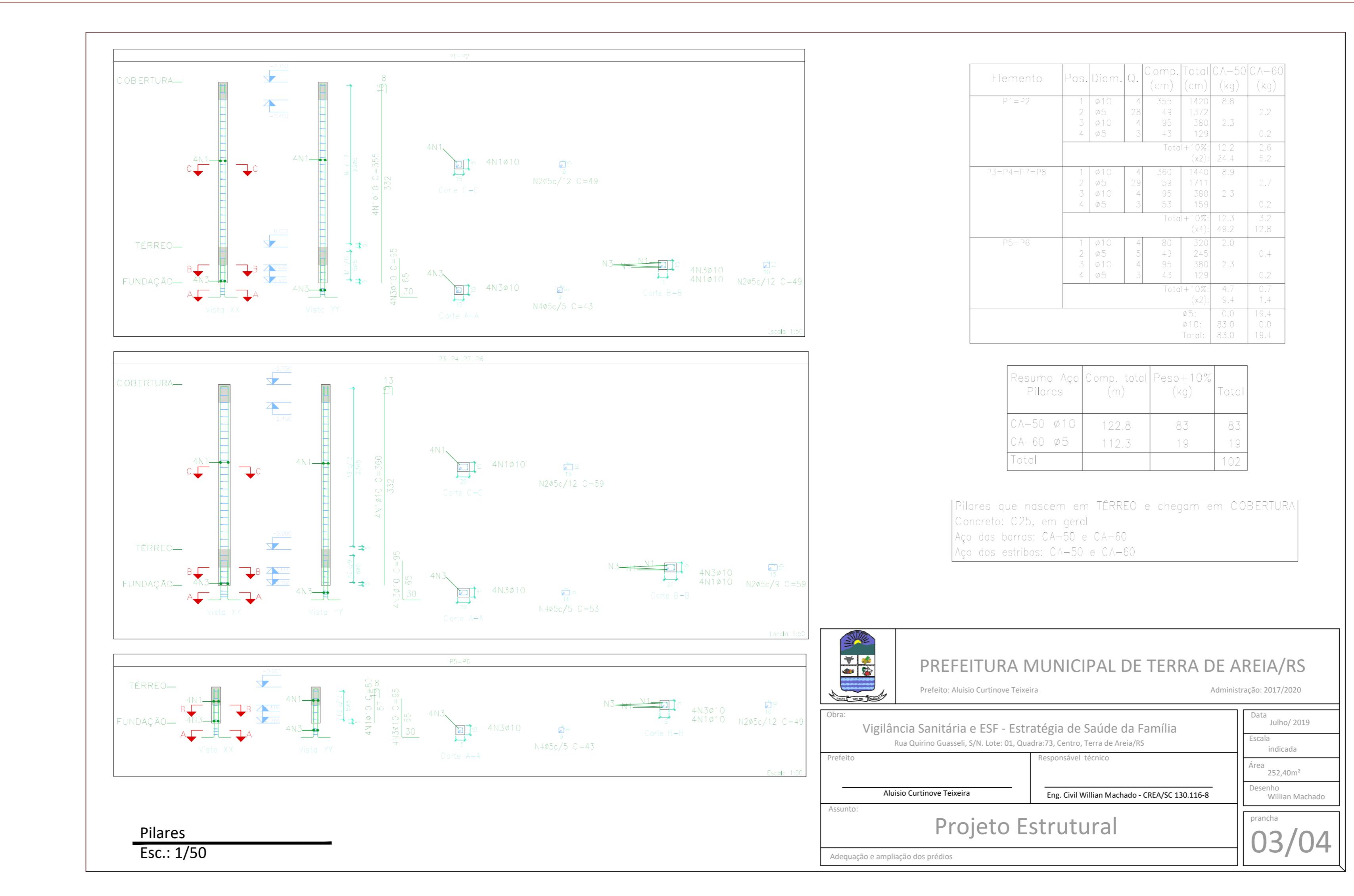
1

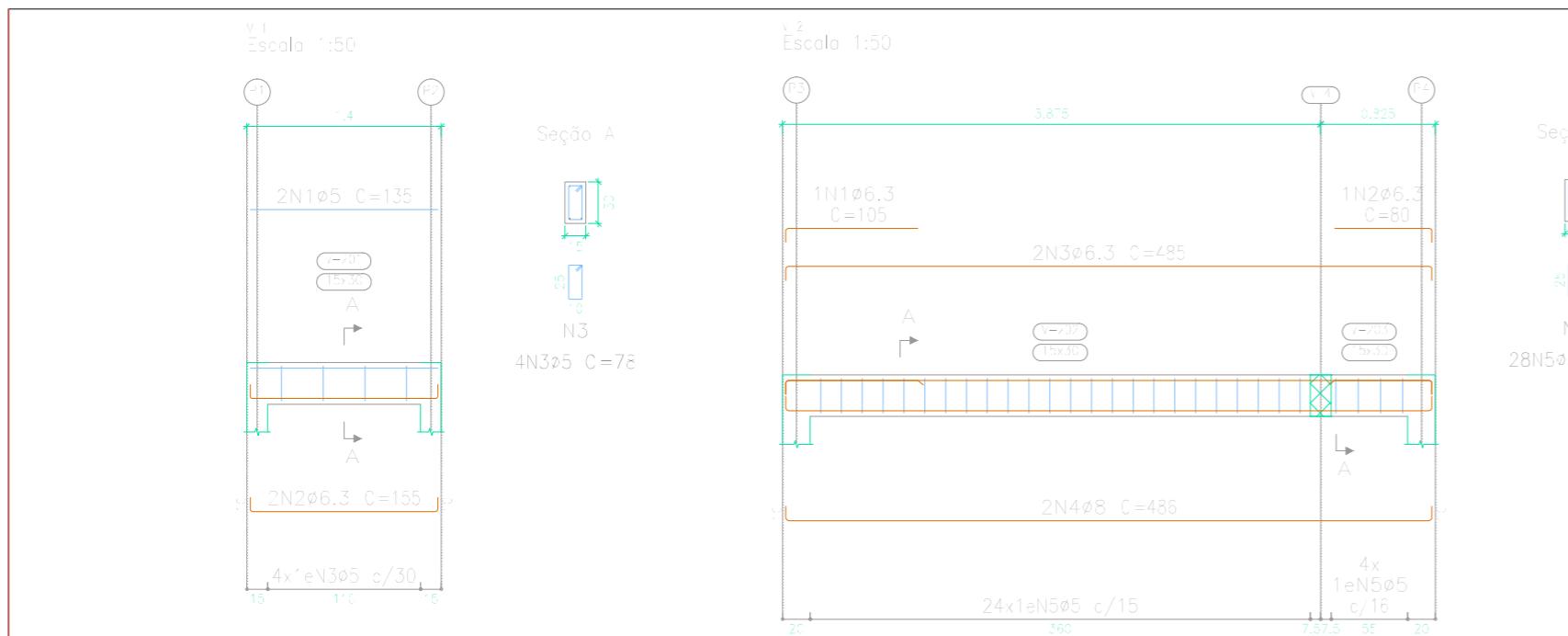
Projeto Estrutural

equação e ampliação dos prédios

ta
Julho/ 2019
ala
indicada
a
252,40m²
senho

prancha
02/04

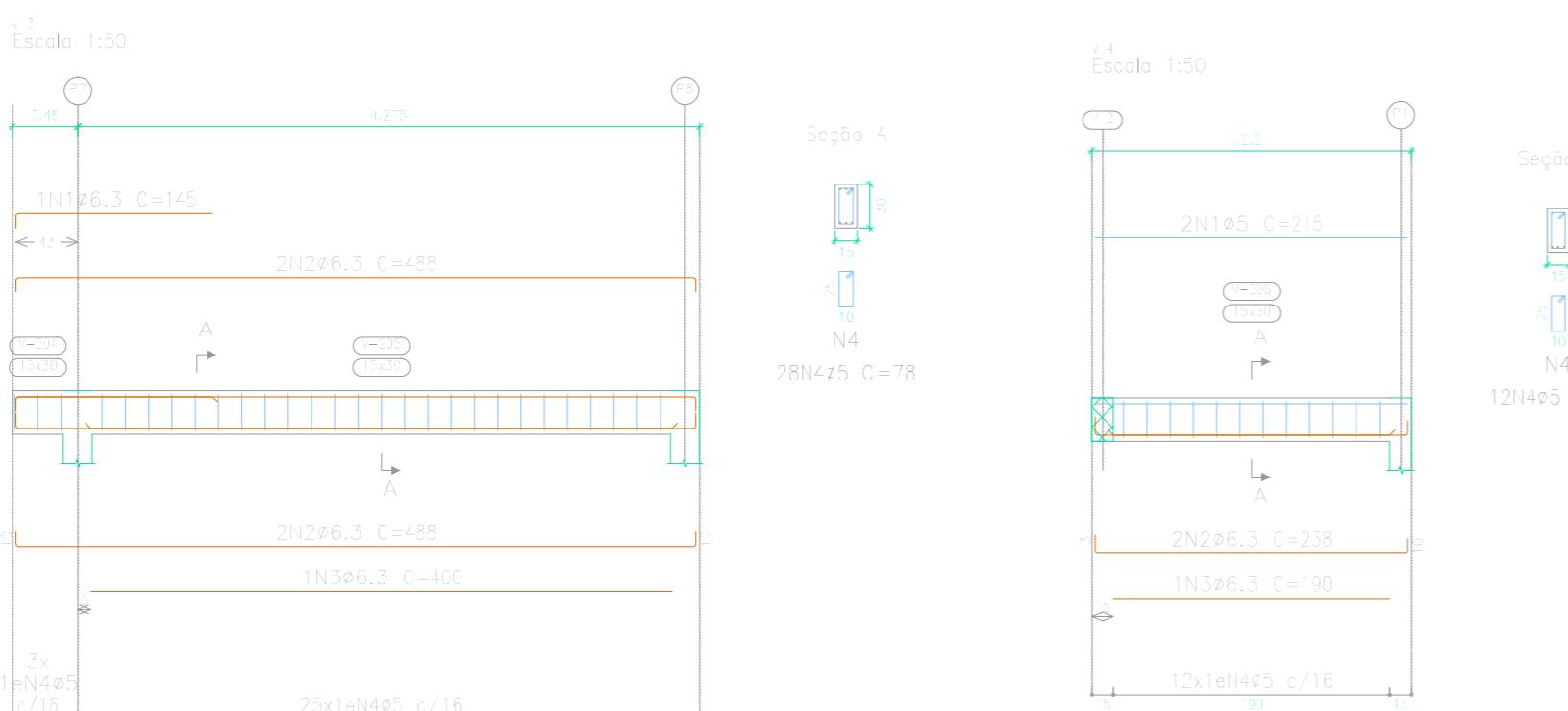




Resumo Aço Desenho de vigas	Comp. total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50	46.3	12	
CA-60	9.7	4	16
Total	63.2	11	27

COBERTURA
 Desenho de vigas
 Concreto: C25, em geral
 Aço das barras: CA-50 e CA-60
 Aço dos estribos: CA-50 e CA-60
 Escala vigas 1:50
 Escala seções 1:50
 Escala aberturas 1:50

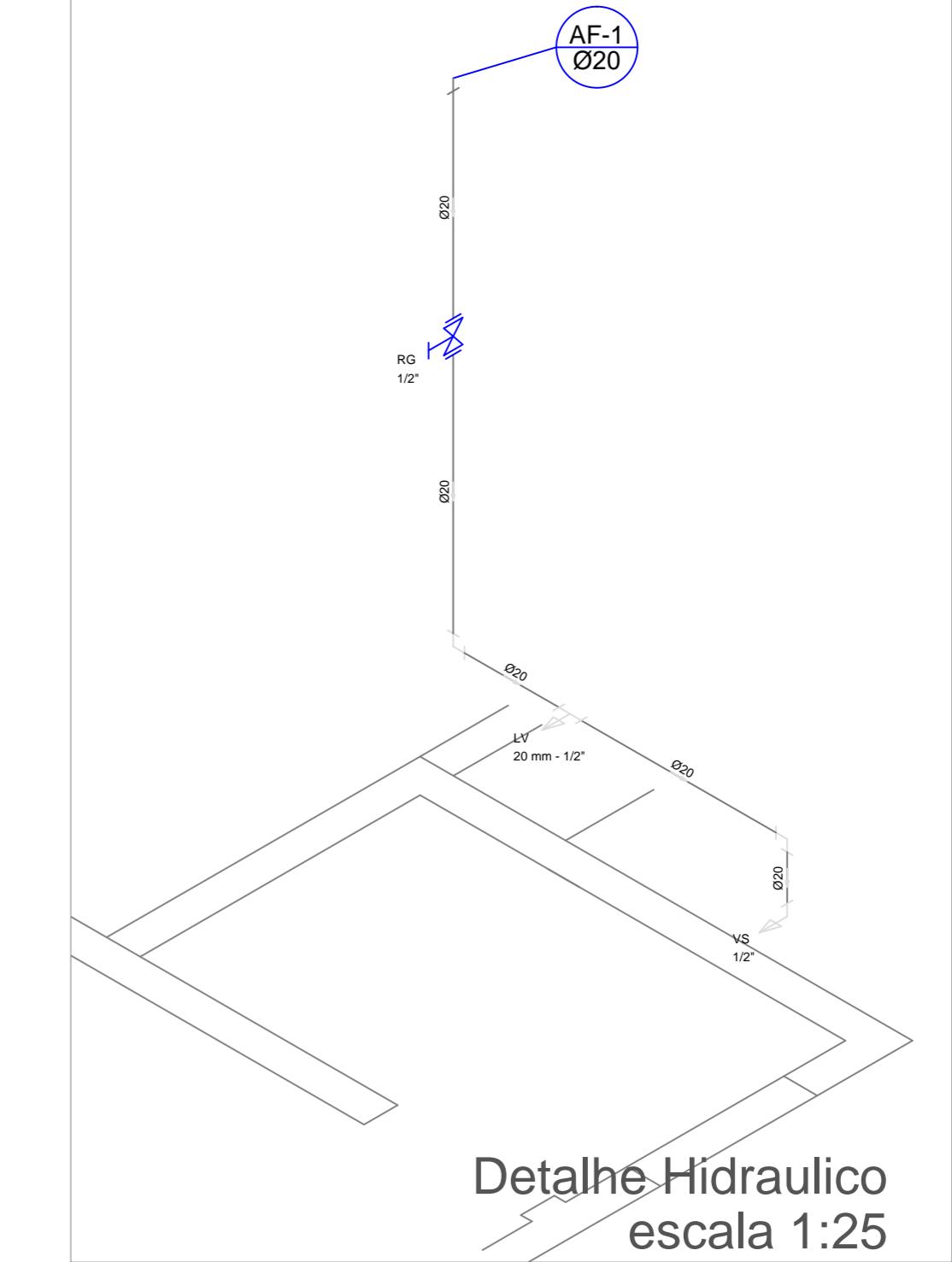
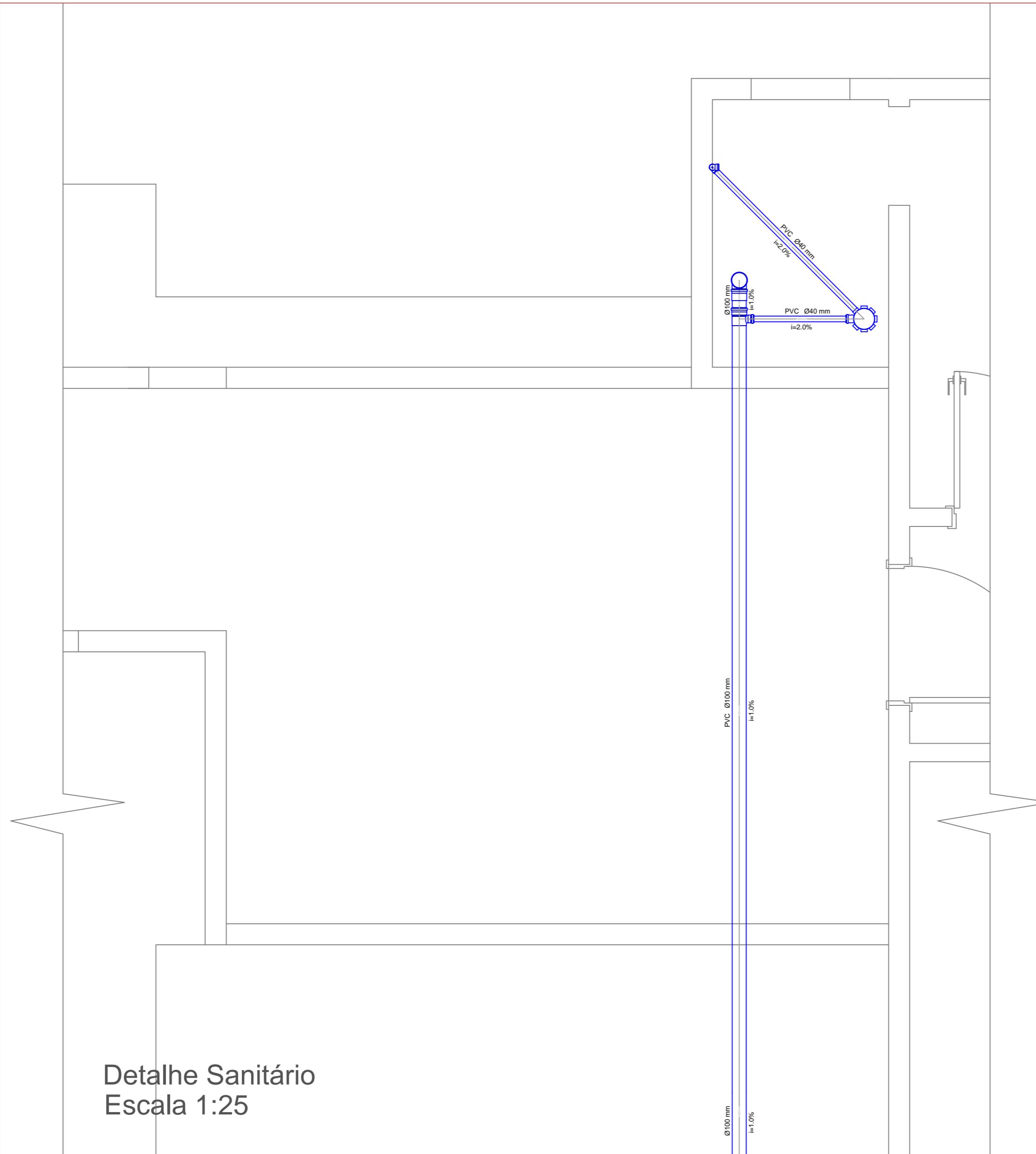
Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
V.1	1	ø5	2	135	270	0.4	
	2	ø6.3	2	155	310	0.8	
	3	ø5	4	78	312	0.5	
					Total+ 0%:	0.9	1.0
V.2	1	ø6.3	1	105	105	0.3	
	2	ø6.3	1	80	80	0.2	
	3	ø6.3	2	485	970	2.4	
	4	ø8	2	483	972	3.8	
	5	ø5	28	78	2184	3.4	
					Total+ 0%:	7.4	3.7
V.3	1	ø6.3	1	145	145	0.4	
	2	ø6.3	4	483	1952	4.8	
	3	ø6.3	1	400	400	1.0	
	4	ø5	28	78	2184	3.4	
					Total+ 0%:	6.8	3.7
V.4	1	ø5	2	215	430	0.7	
	2	ø6.3	2	238	476	1.2	
	3	ø6.3	1	190	190	0.5	
	4	ø5	12	78	936	1.5	
					Total+ 0%:	1.9	2.4
					ø5:	0.0	10.8
					ø6.3:	12.8	0.0
					ø8:	4.2	0.0
					Total:	17.0	10.8



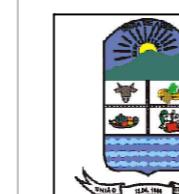
Vigas de cobertura
 Esc.: 1/50

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA/RS	
Prefeito: Aluisio Curtinove Teixeira		Administração: 2017/2020
Obra: Vigilância Sanitária e ESF - Estratégia de Saúde da Família Rua Quirino Guasseli, S/N. Lote: 01, Quadra: 73, Centro, Terra de Areia/RS		
Prefeito	Responsável técnico	
Aluisio Curtinove Teixeira	Eng. Civil Willian Machado - CREA/SC 130.116-8	
Assunto: Projeto Estrutural		
Adequação e ampliação dos prédios		
Data	Julho/ 2019	
Escala	indicada	
Área	252,40m ²	
Desenho	Willian Machado	
prancha	04/04	

Detalhe Sanitário
Escala 1:25



Detalhe Hidráulico
escala 1:25



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA/RS

Prefeito: Aluisio Curtinove Teixeira

Administração: 2017/2020

Obra:
Vigilância Sanitária e ESF - Estratégia de Saúde da Família
Rua Quirino Guasseli, S/N, Lote: 01, Quadra: 73, Centro, Terra de Areia/RS

Prefeito
Aluisio Curtinove Teixeira

Responsável técnico
Eng. Civil Willian Machado - CREA/SC 130.116-8

Assunto:

Projeto Hidrossanitário

Adequação e ampliação dos prédios

Data: Julho/ 2019
Escala: indicada
Área: 252,40m²
Desenho: Willian Machado
prancha
01/01



Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Convênio: NÃO É CONVÊNIO

Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: SC1301168 **Profissional:** WILLIAN DA SILVA MACHADO
RNP: 2513606140 **Título:** Engenheiro Civil

E-mail: eng.williammachado@gmail.com

Empresa: NENHUMA EMPRESA

Nr.Reg.:

Contratante

Nome: MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA

E-mail: engenharia@terradeareia.rs.gov.br

Endereço: RUA TANCREDO NEVES 500

Telefone: 51 3666-1285

CPF/CNPJ: 90256660000120

Cidade: TERRA DE AREIA

Bairro.: CENTRO

CEP: 95535000 **UF:** RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA

CPF/CNPJ: 90256660000120

Endereço da Obra/Serviço: RUA QUIRINO GUASSELI

Cidade: TERRA DE AREIA

Bairro: CENTRO

CEP: 95535000 **UF:** RS

Finalidade: OUTRAS FINALIDADES

Vlr Contrato(R\$): 1.000,00

Honorários(R\$): 1.000,00

Data Início: 01/07/2019 **Prev.Fim:** 31/07/2019

Ent.Classe:

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Edificações - Arquitetônico	249,68	M ²
Projeto	Instalações - Elétricas em Baixa Tensão (1000 V)	143,76	M ²
Projeto	Instalações - Hidrossanitária em Edificações	25,68	M ²
Projeto	Estruturas - Concreto Armado	25,68	M ²
Projeto	Fundações Superficiais	25,68	M ²
Orçamento	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	249,68	M ²

ART registrada (paga) no CREA-RS em 25/07/2019

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
	WILLIAN DA SILVA MACHADO	MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA

Profissional

Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODERÁ SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK CIDADÃO - ART CONSULTA